



Diário Oficial de Palmas

ANO X
SEGUNDA-FEIRA
25 DE FEVEREIRO DE 2019
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.190
SUPLEMENTO

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	11
SECRETARIA DA SAÚDE.....	12
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	14
SECRETARIA DE DESENV. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	37
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	38
AGÊNCIA DE TURISMO.....	38

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Nº 122, 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Transfere, parcialmente, do tações orçamentarias do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Municipais, Orçamento Fiscal no valor de R\$ 7.125,00.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. nº 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 72 do Decreto 1.031, de 29 de maio de 2015 e art. 23, § 1º, I, c, da Lei nº 2.367, de 24 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidos, parcialmente, dotações orçamentarias do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores, Orçamento Fiscal, Lei nº 2.375, de 19 de fevereiro de 2018, no valor global de R\$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco mil reais), de acordo com os anexos I e II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de novembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano



ANEXO I - REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAÇÃO DECRETO DE REMANEJAMENTO Nº 122, 13 de novembro de 2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
25	I - SUPLEMENTAÇÕES			7.125,00
6900	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO			7.125,00
04.128.1117.4454	FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			7.125,00
	Manutenção de recursos humanos de capacitação			7.125,00
	FICHA: 20182287	319011	001090111	7.125,00
TOTAL I - SUPLEMENTAÇÕES:				7.125,00



ANEXO II - REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO ANULAÇÕES DECRETO DE REMANEJAMENTO Nº 122, 13 de novembro de 2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
25	II - REDUÇÕES			7.125,00
6900	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO			7.125,00
04.128.1117.4454	FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			7.125,00
	Manutenção de recursos humanos de capacitação			4.490,00
	FICHA: 20182289	319113	001090111	4.490,00
	FICHA: 20182291	339049	001090111	2.635,00
TOTAL II - REDUÇÕES:				7.125,00

DECRETO DE REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO Nº 138, 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Transfere, parcialmente, dotações orçamentarias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Orçamento Fiscal no valor de R\$ 353.000,00.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. nº 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 72 do Decreto 1.031, de 29 de maio de 2015 e art. 23, § 1º, I, c, da Lei nº 2.367, de 24 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidos, parcialmente, dotações orçamentarias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Orçamento Fiscal, Lei nº 2.375, de 19 de fevereiro de 2018, no valor global de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais), de acordo com os anexos I e II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de dezembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano - Interino



ANEXO I - REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAÇÃO DECRETO DE REMANEJAMENTO Nº 138, 28 DE DEZEMBRO DE 2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
33	I - SUPLEMENTAÇÕES			353.000,00
3300	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			353.000,00
20.692.1115.4445	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO			353.000,00
	Manutenção das feiras cobertas			25.000,00
	FICHA: 20180684	449051	201500317	25.000,00
	FICHA: 20182886	449052	201500317	328.000,00
TOTAL I - SUPLEMENTAÇÕES:				353.000,00



ANEXO II - REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO ANULAÇÃO DECRETO DE REMANEJAMENTO Nº 138, 28 DE DEZEMBRO DE 2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
33	II - REDUÇÕES			353.000,00
3300	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			353.000,00
20.692.1115.4445	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO			353.000,00
	Manutenção das feiras cobertas			160.687,92
	FICHA: 20180683	449051	201500315	160.687,92
	FICHA: 20181912	449052	201500315	192.312,08
TOTAL II - REDUÇÕES:				353.000,00

ATO Nº 159 - PRO-CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, e Processo nº 2019003783 e Parecer nº 136/2019/PGM/DUAD, resolve,

PRORROGAR

o contrato de trabalho do servidor RAFAEL CORDENONZI PEDROSO DE ALBUQUERQUE, para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 28 de fevereiro de 2019.

Palmas, 25 de fevereiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 160 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados nos cargos que especifica:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Chefe de Unidade de Atendimento- Pessoas em Situação de RISCO – DAS-7:
MAGDA TAVARES COSTA.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Gerente Especializado de Atendimento para Pessoas em Situação de Rua – DAS-7:
KATIA CILENE SIQUEIRA DA SILVA LEITE.

III – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano:
Assistente de Gabinete I - DAS - 8:
DANDARA BRITO DIAS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 108, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É revogada, com efeito retroativo a 18 de fevereiro de 2019, no Ato nº 976-PRO-CSS, de 20 de dezembro de 2018, a parte que prorroga a cessão da servidora ANA FLÁVIA LIMA PIMPIM DE ARAÚJO, matrícula 413024542, Assistente Administrativo, para o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 109, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É retificada no Ato nº 145-NM, de 18 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.185, de 18 de fevereiro de 2019, a parte que especifica: onde se lê: ADRIANA DE ALMEIDA SILVA, leia-se: ADRIANA DE ALMEIDA SILVA LIMA.

Art. 2º É retificada no Ato nº 157-NM, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.189, de 22 de fevereiro de 2019, a parte que especifica: onde se lê: GIODARNE MARTINS SILVA, leia-se: GIORDANE MARTINS SILVA.

Art. 3º É retificada na Portaria nº 105, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.189, de 22 de fevereiro de 2019, a parte que especifica: onde se lê: KATIA CILENE PEREIRA SILVA, leia-se: KATIA CILENE SIQUEIRA DA SILVA LEITE.

Art. 4º É retificada na Portaria nº 106, de 22 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.189, de 22 de fevereiro de 2019, a parte que dispensa PRISCILA CUNHA DA SILVA, onde se lê: a partir de 25 de fevereiro de 2019, leia-se: a partir de 1º de julho de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

GUILHERME FERREIRA DA COSTA
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

PORTARIA Nº 110, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2019012702,

R E S O L V E:

Art. 1º É exonerado, a pedido, FELLIPE SOUSA DOS SANTOS do cargo de Gerente de Administração de Pessoal – DAS-7, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 111, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 961-NM, de 18 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.146, de 18 de dezembro de 2018, a parte que nomeia MAGDA TAVARES COSTA no cargo de Chefe da Unidade de Atendimento – Pessoas em Situação de Risco – DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º É tornada sem efeito no Ato nº 157-NM, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.189, de 22 de fevereiro de 2019, a parte que nomeia MILLENA DE CÁSSIA SILVA RODRIGUES no cargo de Gerente do Projovem – DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 112, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É exonerada KATIA CILENE PEREIRA SILVA do cargo de Gerente Especializado de Atendimento para Pessoas em Situação de Rua – DAS-7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 25 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**PORTARIA DE MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 118, 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 72 do Decreto 1.031, de 29 de maio de 2015 e art. 23, § 1º, II, a, da Lei nº 2.367, de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as dotações orçamentárias das diversas Unidades Administrativas no valor global de R\$ 508.192,91 (quinhentos e oito mil, cento e noventa e dois reais e noventa e um centavos), conforme indicado no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II a esta Portaria, no montante de R\$ 508.192,91 (quinhentos e oito mil, cento e noventa e dois reais e noventa e um centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de novembro de 2018.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

José Augusto Rodrigues Santos Junior
Superintendente de Orçamento e Modernização Administrativa

**ANEXO I - MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA SUPLEMENTAÇÃO
PORTARIA DE MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS Nº 118, 05 de novembro de 2018**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
I - SUPLEMENTAÇÕES				
25	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO			8.000,00
2500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO			2.600,00
04.122.1117.4434	Manutenção do Patrimônio e Almoxarifado			2.600,00
8500	INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	339030	001000199	5.400,00
04.122.1148.4501	Manutenção dos serviços administrativos			5.400,00
27	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	339030	001000101	309.416,55
5300	UNIDADE SUPERVISIONADA			309.416,55
28.843.1143.9085	Serviço da dívida com o Regime Próprio de Previdência Social			98.637,53
	FICHA: 20180901	469171	001000199	210.779,02
	FICHA: 20180901	469171	001000199	8.900,57
29	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			8.900,57
2900	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			8.900,57
12.122.1130.4501	Manutenção dos serviços administrativos			8.900,57
	FICHA: 20180454	339047	025100199	8.900,57
35	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			45.978,04
6300	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			30.000,00
15.451.1118.1669	PPA-P-Execução de iluminação temática			30.000,00
	FICHA: 20182748	339030	012300103	30.000,00
9100	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS			15.978,04
04.122.1152.4500	Manutenção de recursos humanos			15.978,04
	FICHA: 20182671	319096	001000111	15.978,04
86	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			135.897,75
8600	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			135.897,75
10.302.1110.2742	PPA-P-Manutenção da Atenção Secundária em Saúde			10.840,25
	FICHA: 20182521	339048	040500199	1.500,00
	FICHA: 20181454	339030	004000199	9.340,25
10.303.1110.2724	PPA-P-Manutenção da Assistência Farmacêutica			125.057,50
	FICHA: 20182716	339032	001010199	125.057,50
TOTAL I - SUPLEMENTAÇÕES:				508.192,91

**ANEXO II - MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA ANULAÇÕES
PORTARIA DE MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS Nº 118, 05 de novembro de 2018**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
II - REDUÇÕES				
25	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO			8.000,00
2500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO			2.600,00
04.122.1117.4434	Manutenção do Patrimônio e Almoxarifado			2.600,00
8500	INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	339039	001000199	5.400,00
04.122.1148.4501	Manutenção dos serviços administrativos			5.400,00
	FICHA: 20181955	339047	001000103	1.400,00
	FICHA: 20181357	339039	001000101	4.000,00
27	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			309.416,55
5300	UNIDADE SUPERVISIONADA			309.416,55
28.843.1143.9085	Serviço da dívida com o Regime Próprio de Previdência Social			210.779,02
	FICHA: 20180900	329121	001000199	98.637,53
	FICHA: 20180900	329121	001000199	8.900,57
29	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			8.900,57
2900	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			8.900,57
12.122.1130.4501	Manutenção dos serviços administrativos			8.900,57
	FICHA: 20180443	339014	025100199	8.900,57
35	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			45.978,04
6300	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			30.000,00
15.451.1118.1669	PPA-P-Execução de iluminação temática			30.000,00
	FICHA: 20181118	339030	012300199	30.000,00
9100	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS			15.978,04
04.122.1152.4500	Manutenção de recursos humanos			15.978,04
	FICHA: 20181579	319011	001000111	15.978,04

86	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			135.897,75
8600	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			135.897,75
10.302.1110.2742	PPA-P-Manutenção da Atenção Secundária em Saúde			10.840,25
	FICHA: 20181453	339030	004000103	9.340,25
	FICHA: 20182474	339030	040500199	1.500,00
10.303.1110.2724	PPA-P-Manutenção da Assistência Farmacêutica			125.057,50
	FICHA: 20182718	339030	001010199	125.057,50
TOTAL II - REDUÇÕES:				508.192,91

PORTARIA DE MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 121, 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 72 do Decreto 1.031, de 29 de maio de 2015 e art. 23, § 1º, II, a, da Lei nº 2.367, de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as dotações orçamentárias das diversas Unidades Administrativas no valor global de R\$ 1.261.866,99 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), conforme indicado no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II a esta Portaria, no montante de R\$ 1.261.866,99 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de novembro de 2018.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

José Augusto Rodrigues Santos Junior

Superintendente de Orçamento e Modernização Administrativa



ANEXO I - MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPLEMENTAÇÃO PORTARIA DE MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS Nº 121, 13 de novembro de 2018

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
I - SUPLEMENTAÇÕES				
23	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS			15.250,00
2300	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS			15.250,00
03.122.1144.4501	Manutenção dos serviços administrativos	339030	001000101	15.250,00
	FICHA: 20180270			15.250,00
27	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			152.508,77
2700	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			53.627,30
04.122.1129.4501	Manutenção dos serviços administrativos	339030	001000101	8.795,00
	FICHA: 20180411	339030	001000101	17.500,00
	FICHA: 20180411	339030	001000101	3.075,64
	FICHA: 20180411	339030	001000101	24.206,66
5300	UNIDADE SUPERVISIONADA			96.881,47
28.843.1143.9084	Serviço de dívida interna contratada com instituições financeiras	469071	001000199	5.809,94
	FICHA: 20180899	329021	001000199	91.071,53
9600	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS			2.000,00
04.122.1124.4501	Manutenção dos serviços administrativos	339030	001000101	2.000,00
	FICHA: 20181732			2.000,00
29	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			70.712,05
2900	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			70.712,05
12.361.1109.4404	Manutenção da infraestrutura das escolas	335039	003040361	6.057,50
	FICHA: 20182520	335039	002000361	404,70
	FICHA: 20182271	335039	003090040	26.000,00
12.365.1109.2722	PPA-P-Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa dos - CMES	335039	002000360	5.182,11
	FICHA: 20180557	335039	003040360	241,44
12.365.1109.4495	Manutenção da infraestrutura dos Centros de Educação Infantil	335039	003040365	4.607,91
	FICHA: 20182589	335039	003040365	4.607,91
35	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			452.024,23
3500	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			48.650,23
15.452.1118.2729	PPA-P-Execução paisagística de praças, parques, jardins e canteiros	339039	001000103	44.190,58
	FICHA: 20180800	339030	001000199	4.459,65
	FICHA: 20182479	339030	001000199	403.374,00
6300	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			64.600,00
15.122.1118.4523	Manutenção de recursos humanos da iluminação pública	319011	012300111	600,00
	FICHA: 20181114	319011	012300111	29.000,00
	FICHA: 20181112	319011	012300111	10.000,00
	FICHA: 20181109	319004	012300111	25.000,00
	FICHA: 20181123	449052	012300103	338.774,00
37	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			124.220,00
3700	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			5.000,00
08.422.1113.4548	Manutenção dos Conselhos de Defesa de Direitos	339036	001000103	5.000,00
	FICHA: 20180861	449052	001000103	5.000,00
5800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			119.220,00
08.243.1111.4560	Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil- PETI	339036	070090103	5.134,96
	FICHA: 20182337	339030	070090199	31.665,05
	FICHA: 20182338	339030	070090199	37.000,00
08.244.1111.4395	Manutenção dos serviços da Proteção Social Básica	339036	070001003	18.500,00
	FICHA: 20180978	339039	070001003	32.000,00
08.244.1111.4524	Manutenção dos recursos humanos da Proteção Social Básica	319013	070090111	32.000,00
	FICHA: 20182319	319013	070090111	13.420,00
08.244.1111.4592	Gestão do Índice de Gestão Descentralizado - IGD - PBF	339047	070090103	1.020,00
	FICHA: 20182525	339193	070090199	12.400,00
	FICHA: 20182642			357.153,38
86	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			113.153,38
8600	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			3.000,00
10.122.1131.4501	Manutenção dos serviços administrativos	339039	004000199	3.000,00
10.301.1110.2710	PPA-P-Manutenção dos Serviços da Atenção Primária			42.243,45
	FICHA: 20181372	339014	004000199	3.000,00
	FICHA: 20181392	339030	004000199	17.458,00
	FICHA: 20181392	339030	004000199	24.785,45
10.302.1110.2718	PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Atenção Secundária			10.000,00
	FICHA: 20182460	319013	040790111	8.041,96
10.302.1110.2742	PPA-P-Manutenção da Atenção Secundária em Saúde			8.041,96
	FICHA: 20181459	339091	004000103	49.867,97
10.305.1110.2716	PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde			1.680,00
	FICHA: 20181947	339093	045000111	48.187,97
	FICHA: 20181496	319113	045000111	244.000,00
9500	FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAUDE PÚBLICA DE PALMAS			20.000,00
10.122.1110.2721	PPA-P-Manutenção de recursos humanos da FESP			20.000,00
	FICHA: 20181664	319011	004000111	20.000,00
10.571.1110.3131	Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde	339020	040500199	14.000,00
	FICHA: 20181697	339018	040600199	10.000,00
	FICHA: 20181687	339018	040600199	80.558,56
93	CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS			100,00
1500	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			100,00
14.244.1111.4428	Manutenção de recursos humanos do Conselho Tutelar	319094	001000111	100,00
	FICHA: 20181787			700,00
7700	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS			700,00
04.122.1147.4501	Manutenção dos serviços administrativos	339014	001000199	79.758,56
	FICHA: 20181254			79.758,56
9300	CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS			79.758,56
04.122.1117.4608	Manutenção da atividade de publicidade legal	339092	001000103	9.440,00
	FICHA: 20182758			9.440,00
94	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULIZADORA			9.440,00
9400	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULIZADORA FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS			9.440,00
15.122.1137.4501	Manutenção dos serviços administrativos	339030	001000101	6.740,00
	FICHA: 20181909	339030	001000101	2.700,00
	FICHA: 20181909			1.261.866,99

	FICHA: 20182348	339039	070090103	10.000,00
	FICHA: 20182345	339036	070090199	1.020,00
86	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			357.153,38
8600	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			113.153,38
10.122.1131.4501	Manutenção dos serviços administrativos	339014	004000199	3.000,00
10.301.1110.2710	PPA-P-Manutenção dos Serviços da Atenção Primária			42.243,45
	FICHA: 20181392	339030	004000199	17.458,00
	FICHA: 20181392	339030	004000199	24.785,45
10.302.1110.2718	PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Atenção Secundária			10.000,00
	FICHA: 20182460	319013	040790111	8.041,96
10.302.1110.2742	PPA-P-Manutenção da Atenção Secundária em Saúde			8.041,96
	FICHA: 20181459	339091	004000103	49.867,97
10.305.1110.2716	PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde			1.680,00
	FICHA: 20181947	339093	045000111	48.187,97
	FICHA: 20181496	319113	045000111	244.000,00
9500	FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAUDE PÚBLICA DE PALMAS			20.000,00
10.122.1110.2721	PPA-P-Manutenção de recursos humanos da FESP			20.000,00
	FICHA: 20181664	319011	004000111	20.000,00
10.571.1110.3131	Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde	339020	040500199	14.000,00
	FICHA: 20181697	339018	040600199	10.000,00
	FICHA: 20181687	339018	040600199	80.558,56
93	CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS			100,00
1500	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			100,00
14.244.1111.4428	Manutenção de recursos humanos do Conselho Tutelar	319094	001000111	100,00
	FICHA: 20181787			700,00
7700	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS			700,00
04.122.1147.4501	Manutenção dos serviços administrativos	339014	001000199	79.758,56
	FICHA: 20181254			79.758,56
9300	CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS			79.758,56
04.122.1117.4608	Manutenção da atividade de publicidade legal	339092	001000103	9.440,00
	FICHA: 20182758			9.440,00
94	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULIZADORA			9.440,00
9400	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULIZADORA FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS			9.440,00
15.122.1137.4501	Manutenção dos serviços administrativos	339030	001000101	6.740,00
	FICHA: 20181909	339030	001000101	2.700,00
	FICHA: 20181909			1.261.866,99



ANEXO II - MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANULAÇÕES

PORTARIA DE MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS Nº 121, 13 de novembro de 2018

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
II - REDUÇÕES				
23	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS			15.250,00
2300	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS			15.250,00
03.122.1144.4501	Manutenção dos serviços administrativos	339030	001000199	10.000,00
	FICHA: 20180272	339036	001000103	5.250,00
27	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			152.508,77
2700	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			53.627,30
04.122.1129.4501	Manutenção dos serviços administrativos	339039	001000199	3.075,64
	FICHA: 20182012	339030	001000103	24.206,66
	FICHA: 20180413	339030	001000199	8.795,00
	FICHA: 20180415	339036	001000199	17.500,00
5300	UNIDADE SUPERVISIONADA			96.881,47
28.843.1143.9084	Serviço de dívida interna contratada com instituições financeiras	329021	001000199	5.809,94
	FICHA: 20180899	329022	001000199	91.071,53
9600	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS			2.000,00
04.122.1124.4501	Manutenção dos serviços administrativos	339039	001000101	2.000,00
	FICHA: 20181734			2.000,00
29	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			70.712,05
2900	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			70.712,05
12.361.1109.4404	Manutenção da infraestrutura das escolas	335036	003040361	10.544,16
	FICHA: 20182100	335030	003040361	6.057,50
	FICHA: 20182101	335047	003040361	2.650,62
	FICHA: 20182270	335036	003090040	20.000,00
	FICHA: 20182172	335047	003090040	4.000,00
	FICHA: 20182578	335036	002000361	339,58
	FICHA: 20182579	335047	002000361	65,12
	FICHA: 20180490	339039	003040361</	

93	CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS			80.558,56
1500	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			100,00
14.244.1111.4428	Manutenção de recursos humanos do Conselho Tutelar			100,00
	FICHA: 20180190	319013	001000111	100,00
7700	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS			700,00
04.122.1147.4501	Manutenção dos serviços administrativos			700,00
	FICHA: 20181256	339030	001000199	700,00
9300	CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS			79.758,54
04.122.1117.4608	Manutenção da atividade de publicidade legal			79.758,54
	FICHA: 20182749	339039	001000103	79.758,54
94	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO			9.440,00
9400	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS			9.440,00
15.122.1137.4501	Manutenção dos serviços administrativos			9.440,00
	FICHA: 20181656	339039	001000101	6.740,00
	FICHA: 20181656	339039	001000101	2.700,00
TOTAL II - REDUÇÕES:				1.261.866,99

PORTARIA DE MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 124, 26 DE NOVEMBRO DE 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 72 do Decreto 1.031, de 29 de maio de 2015 e art. 23, § 1º, II, a, da Lei nº 2.367, de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as dotações orçamentárias das diversas Unidades Administrativas no valor global de R\$ 119.796,96 (cento e dezenove mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), conforme indicado no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º, decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II a esta Portaria, no montante de R\$ 119.796,96 (cento e dezenove mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de novembro de 2018.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano - Interino

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Superintendente de Orçamento e Modernização Administrativa



ANEXO I - MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA SUPLEMENTAÇÃO
PORTARIA DE MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS Nº 124, 26 de novembro de 2018

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
I - SUPLEMENTAÇÕES				
25	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO			2.600,00
8500	INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS			2.600,00
04.122.1148.4501	Manutenção dos serviços administrativos			2.600,00
	FICHA: 20181356	339033	001000108	2.600,00
35	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			40.000,00
3500	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			40.000,00
15.451.1118.1672	PPA-P.Construção de equipamentos públicos			40.000,00
	FICHA: 20182818	339093	001000103	40.000,00
37	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			31.769,96
9700	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS			31.769,96
08.241.1113.4610	Manutenção dos serviços à Pessoa Idosa			31.769,96
	FICHA: 20182722	449052	001000199	31.769,96
86	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			45.427,00
8600	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			45.427,00
10.122.1131.4501	Manutenção dos serviços administrativos			2.405,00
	FICHA: 20182708	339091	004000199	2.405,00
10.301.1110.2710	PPA-P.Manutenção dos Serviços da Atenção Primária			22,00
	FICHA: 20181395	339032	004000199	22,00
10.302.1110.2718	PPA-P.Manutenção de recursos humanos da Atenção Secundária			35.000,00
	FICHA: 20181432	319011	040500111	8.000,00
10.302.1110.2742	PPA-P.Manutenção da Atenção Secundária em Saúde			8.000,00
	FICHA: 20182649	339091	004000199	8.000,00
TOTAL I - SUPLEMENTAÇÕES:				119.796,96



ANEXO II - MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA ANULAÇÕES
PORTARIA DE MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS Nº 124, 26 de novembro de 2018

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
II - REDUÇÕES				
25	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO			2.600,00
8500	INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS			2.600,00
04.122.1148.4501	Manutenção dos serviços administrativos			2.600,00
	FICHA: 20181354	339030	001000101	600,00
	FICHA: 20181955	339047	001000103	2.000,00
35	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			40.000,00
3500	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			40.000,00
15.451.1118.1672	PPA-P.Construção de equipamentos públicos			40.000,00
	FICHA: 20180729	449030	001000103	3.889,84
	FICHA: 20180731	449051	001000103	36.110,16
37	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			31.769,96
9700	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS			31.769,96
08.241.1113.4610	Manutenção dos serviços à Pessoa Idosa			31.769,96
	FICHA: 20182074	449052	001000199	31.769,96
86	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			45.427,00
8600	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			45.427,00
10.122.1131.4501	Manutenção dos serviços administrativos			2.405,00
	FICHA: 20181373	339030	004000101	4,00
	FICHA: 20181378	339039	004000103	2.401,00
10.301.1110.2710	PPA-P.Manutenção dos Serviços da Atenção Primária			22,00
	FICHA: 20181392	339030	004000199	22,00

10.302.1110.2718	PPA-P.Manutenção de recursos humanos da Atenção Secundária			35.000,00
	FICHA: 20181447	339046	040500111	35.000,00
10.302.1110.2742	PPA-P.Manutenção da Atenção Secundária em Saúde			8.000,00
	FICHA: 20182276	339032	004000199	8.000,00
TOTAL II - REDUÇÕES:				119.796,96

PORTARIA DE MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 127, 03 DE DEZEMBRO DE 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 72 do Decreto 1.031, de 29 de maio de 2015 e art. 23, § 1º, II, a, da Lei nº 2.367, de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as dotações orçamentárias das diversas Unidades Administrativas no valor global de R\$ 634.063,06 (seiscentos e trinta e quatro mil e sessenta e três reais e seis centavos), conforme indicado no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º, decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II a esta Portaria, no montante de R\$ 634.063,06 (seiscentos e trinta e quatro mil e sessenta e três reais e seis centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de dezembro de 2018.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano - Interino

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Superintendente de Orçamento e Modernização Administrativa



ANEXO I - MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPLEMENTAÇÃO
PORTARIA DE MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 127, 03 DE DEZEMBRO DE 2018

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
I - SUPLEMENTAÇÕES				
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E			6.428,00
1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E			6.428,00
04.122.1123.4501	Manutenção dos serviços administrativos			6.428,00
	FICHA: 20180033	339030	001000101	6.428,00
25	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E			16.742,00
2500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E			16.742,00
04.122.1146.4501	Manutenção dos serviços administrativos			16.742,00
	FICHA: 20180314	339030	001000101	16.742,00
27	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			92.000,00
6100	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO			92.000,00
09.122.1139.4500	Manutenção de recursos humanos			92.000,00
	FICHA: 20181072	319011	005000111	92.000,00
37	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO			32.000,00
5800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			32.000,00
08.244.1111.4395	Manutenção dos serviços da Proteção Social Básica			22.000,00
	FICHA: 20182814	339039	070000101	7.000,00
	FICHA: 20182814	339039	070000101	10.000,00
08.244.1111.4692	Gestão do Índice de Gestão Descentralizado - IGD - PFB			10.000,00
	FICHA: 20182345	339036	070000199	5.000,00
	FICHA: 20182315	339014	070000199	5.000,00
36	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			1.300,00
5600	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			1.300,00
24.122.1138.4500	Manutenção de recursos humanos			1.300,00
	FICHA: 20180916	319011	001000111	1.300,00
86	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			473.117,00
8600	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			473.117,00
10.301.1110.2710	PPA-P.Manutenção dos Serviços da Atenção Primária			168.040,00
	FICHA: 20181402	339091	004000199	2.020,00
	FICHA: 20181402	339091	004000199	2.020,00
	FICHA: 20181398	339039	004000103	48.000,00
	FICHA: 20181398	339039	004000103	110.000,00
	FICHA: 20181391	339030	004000103	6.000,00
10.302.1110.2718	PPA-P.Manutenção de recursos humanos da Atenção			1.200,00
	FICHA: 20182923	319016	040500111	1.200,00
10.302.1110.2742	PPA-P.Manutenção da Atenção Secundária em Saúde			172.063,00
	FICHA: 20182404	339039	044100103	39.063,00
	FICHA: 20182404	339039	044100103	110.000,00
	FICHA: 20182926	339091	001010199	23.000,00
10.305.1110.2739	PPA-P.Gerenciamento das Ações e Serviços de			86.324,00
	FICHA: 20181513	339039	040600103	77.324,00
	FICHA: 20181513	339039	040600103	9.000,00
9900	FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS			45.000,00
10.122.1110.2721	PPA-P.Manutenção de recursos humanos da FESP			42.000,00
	FICHA: 20181664	319011	004000111	42.000,00
10.871.1110.3131	Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em			3.000,00
	FICHA: 20181860	339020	040500199	3.000,00
92	SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO			4.976,00
9200	SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO			4.976,00
16.122.1151.4501	Manutenção dos serviços administrativos			4.976,00
	FICHA: 20182625	339014	001000199	2.976,00
	FICHA: 20181604	339030	001000101	2.000,00
94	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO			7.500,00
6700	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			2.500,00
18.541.1121.4571	Promerção do Sistema de Ambiente			2.500,00
	FICHA: 20182524	339014	501700199	2.500,00
7800	FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS			5.000,00
18.122.1145.4501	Manutenção dos serviços administrativos			5.000,00
	FICHA: 20181284	339030	001000101	5.000,00
TOTAL I - SUPLEMENTAÇÕES				634.063,06



ANEXO II - MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANULAÇÃO
PORTARIA DE MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 127, 03 DE DEZEMBRO DE 2018

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
II - REDUÇÕES				
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E			6.428,00
1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E			6.428,00
04.122.1123.4501	Manutenção dos serviços administrativos			6.428,00
	FICHA: 20180038	339039	001000101	6.428,00
25	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E			16.742,00
2500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E			16.742,00
04.122.1146.4501	Manutenção dos serviços administrativos			16.742,00
	FICHA: 20180318	339036	001000103	1.713,00
	FICHA: 20180313	339014	001000199	10.000,00
	FICHA: 20182198	339039	001000199	1.041,00
	FICHA: 20180316	339030	001000199	3.988,00
27	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			92.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
6100	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO			92.000,00
09.122.1130.4500	Manutenção de recursos humanos			92.000,00
	FICHA: 20181074	319092	05000111	9.000,00
	FICHA: 20181076	339036	05000111	10.000,00
	FICHA: 20181078	339049	05000111	15.000,00
	FICHA: 20182219	319094	05000111	44.000,00
	FICHA: 20181077	339046	05000111	16.000,00
37	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO			32.000,00
5800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			32.000,00
08.244.1111.4395	Manutenção dos serviços de Proteção Social Básica			22.000,00
	FICHA: 20180973	339030	07000103	7.000,00
	FICHA: 20180973	339030	07000103	15.000,00
08.244.1111.4592	Gestão do Índice de Gestão Descentralizado - IGD - PFB			10.000,00
	FICHA: 20182642	339193	07009019	10.000,00
56	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			1.300,00
5800	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			1.300,00
24.122.1130.4500	Manutenção de recursos humanos			1.300,00
	FICHA: 20180918	319092	00100011	1.300,00
86	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			473.117,00
8600	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			427.617,00
10.301.1110.2710	PPA-P-Manutenção dos Serviços de Atenção Primária			168.040,00
	FICHA: 20181392	339030	04000199	54.000,00
	FICHA: 20181918	339092	04000103	2.020,00
	FICHA: 20181918	339092	04000103	2.020,00
	FICHA: 20181392	339030	04000199	110.000,00
10.302.1110.2718	PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Atenção			1.200,00
	FICHA: 20181447	339046	04050111	1.200,00
10.302.1110.2742	PPA-P-Manutenção da Atenção Secundária em Saúde			172.053,00
	FICHA: 20182403	339030	04410011	50.000,00
	FICHA: 20182420	339030	04410019	38.053,00
	FICHA: 20182815	339030	00101019	23.000,00
	FICHA: 20182403	339030	04410019	60.000,00
10.305.1110.2739	PPA-P-Gerenciamento das Ações e Serviços de			86.524,00
	FICHA: 20181508	339032	04060019	14.824,00
	FICHA: 20181514	339039	04060019	62.500,00
	FICHA: 20181509	339036	04000103	9.000,00
9500	FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS			45.800,00
10.122.1110.2721	PPA-P-Manutenção de recursos humanos da FESP			42.000,00
	FICHA: 20181672	339093	04000111	27.420,00
	FICHA: 20181665	319013	04000111	14.580,00
10.571.1110.3131	Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em			3.500,00
	FICHA: 20181666	339018	04050199	3.500,00
92	SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO			4.976,00
9200	SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO			4.976,00
16.122.1151.4501	Manutenção dos serviços administrativos			4.976,00
	FICHA: 20181608	339039	00100011	2.000,00
	FICHA: 20181608	339039	00100011	2.976,00
84	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO			7.500,00
6700	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			2.500,00
18.541.1121.4571	Promoção da Educação Ambiental			2.500,00
	FICHA: 20182205	339030	50170019	2.500,00
7800	FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS			5.000,00
18.122.1146.4501	Manutenção dos serviços administrativos			5.000,00
	FICHA: 20181207	339030	00100199	5.000,00
				TOTAL: II - REDUÇÕES 634.063,60

PORTARIA DE MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 130, 11 DE DEZEMBRO DE 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 72 do Decreto 1.031, de 29 de maio de 2015 e art. 23, § 1º, II, a, da Lei nº 2.367, de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as dotações orçamentárias das diversas Unidades Administrativas no valor global de R\$ 1.177.050,14 (um milhão, cento e setenta e sete mil e cinquenta reais e quatorze centavos), conforme indicado no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II a esta Portaria, no montante de R\$ 1.177.050,14 (um milhão, cento e setenta e sete mil e cinquenta reais e quatorze centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de dezembro de 2018.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Humano - Interino

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Superintendente de Orçamento e Modernização Administrativa



ANEXO I - MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPLEMENTAÇÃO
PORTARIA DE MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 130, 11 DE DEZEMBRO DE 2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E			724.000,00
1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E			724.000,00
06.181.1119.4388	Manutenção do sistema de fiscalização eletrônica de			724.000,00
	FICHA: 20182065	339092	05000103	724.000,00
27	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			181.347,84
2700	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			1.800,00
04.122.1129.4501	Manutenção dos serviços administrativos			1.800,00
	FICHA: 20180410	339014	00100199	900,00
	FICHA: 20180410	339014	00100199	900,00
5300	UNIDADE SUPERVISIONADA			179.547,84
28.843.1143.9085	Serviço da dívida com o Regime Próprio de Previdência			179.547,84
	FICHA: 20180901	460171	00100199	133.644,80
	FICHA: 20180901	329121	00100199	45.903,04
29	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			220.166,82
2900	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			117.806,78
12.122.1130.4500	Manutenção de recursos humanos			78.968,08
	FICHA: 20181215	319096	00200111	78.968,08
12.306.1109.4469	Manutenção da escolarização da alimentação na			38.838,70

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
7100	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS			102.360,04
13.302.1114.3101	Fortalecimento da rede de pontos de cultura			102.360,04
	FICHA: 20182830	339093	601500306	102.360,04
35	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E			12.735,38
6300	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA			3.000,00
15.451.1118.2728	PPA-P-Manutenção da rede de iluminação pública			3.000,00
	FICHA: 20181127	339039	012300103	3.000,00
9100	AGENCIA DE REGULACAO, CONTROLE E			9.735,38
04.122.1152.4500	Manutenção de recursos humanos			9.735,38
	FICHA: 20182831	319096	00100111	9.735,38
86	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			38.800,00
8600	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			38.800,00
10.302.1110.2718	PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Atenção			15.800,00
	FICHA: 20181432	319011	04050111	15.800,00
10.302.1110.2742	PPA-P-Manutenção da Atenção Secundária em Saúde			23.000,00
	FICHA: 20182026	339091	001010199	23.000,00
				TOTAL: I - SUPLEMENTAÇÕES 1.177.050,14



ANEXO II - MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANULAÇÃO
PORTARIA DE MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 130, 11 DE DEZEMBRO DE 2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E			724.000,00
1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E			724.000,00
06.181.1119.4388	Manutenção do sistema de fiscalização eletrônica de			724.000,00
	FICHA: 20180075	339039	05000103	724.000,00
27	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			181.347,84
2700	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			1.800,00
04.122.1129.4501	Manutenção dos serviços administrativos			1.800,00
	FICHA: 20180420	339039	00100199	900,00
	FICHA: 20180420	339039	00100199	900,00
5300	UNIDADE SUPERVISIONADA			179.547,84
28.843.1143.9085	Serviço da dívida com o Regime Próprio de Previdência			179.547,84
	FICHA: 20181913	339193	00100199	179.547,84
29	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			220.166,82
2900	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			117.806,78
12.122.1130.4500	Manutenção de recursos humanos			78.968,08
	FICHA: 20180434	319011	00200111	78.968,08
12.306.1109.4469	Manutenção da escolarização da alimentação na			38.838,70
	FICHA: 20182253	339030	00200367	897,84
	FICHA: 20180463	339030	00200366	32.195,89
	FICHA: 20180464	339030	00200367	5.744,87
7100	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS			102.360,04
13.302.1114.3101	Fortalecimento da rede de pontos de cultura			102.360,04
	FICHA: 20182826	339093	601500306	102.360,04
35	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E			12.735,38
6300	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA			3.000,00
15.451.1118.2728	PPA-P-Manutenção da rede de iluminação pública			3.000,00
	FICHA: 20181127	339039	012300103	3.000,00
9100	AGENCIA DE REGULACAO, CONTROLE E			9.735,38
04.122.1152.4500	Manutenção de recursos humanos			9.735,38
	FICHA: 20181583	339039	00100111	9.735,38
86	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			38.800,00
8600	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			38.800,00
10.302.1110.2718	PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Atenção			15.800,00
	FICHA: 20181437	319013	04050111	15.800,00
10.302.1110.2742	PPA-P-Manutenção da Atenção Secundária em Saúde			23.000,00
	FICHA: 20182815	339030	001010199	23.000,00
				TOTAL: II - REDUÇÕES 1.177.050,14

PORTARIA DE MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 133, 18 DE DEZEMBRO DE 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 72 do Decreto 1.031, de 29 de maio de 2015 e art. 23, § 1º, II, a, da Lei nº 2.367, de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as dotações orçamentárias das diversas Unidades Administrativas no valor global de R\$ 4.749.172,88 (quatro milhões, setecentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme indicado no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II a esta Portaria, no montante de R\$ 4.749.172,88 (quatro milhões, setecentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de dezembro de 2018.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Humano - Interino

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Superintendente de Orçamento e Modernização Administrativa



ANEXO I - MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPLEMENTAÇÃO
PORTARIA DE MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 133, 18 DE DEZEMBRO DE 2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO			550,00
2600	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO			550,00
11.122.1128.4501	Manutenção dos serviços administrativos			550,00
	FICHA: 20182831	339047	00100199	550,00
27	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			4.906,00
2700	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			1.744,00
04.122.1117.4504	Manutenção da atividade de controle e arrecadação de			1.744,00
	FICHA: 20182240	339047	00100199	544,00
	FICHA: 20180409	339039	00100199	1.200,00
6100	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO			3.162,00
09.122.1130.4501	Manutenção dos serviços administrativos			3.162,00
	FICHA: 20182725	339093	05000199	3.162,00
29	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			1.098,16
7100	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS			1.098,16
13.122.1140.4501	Manutenção dos serviços administrativos			1.098,16
	FICHA: 20181190	339030	00100101	1.098,16

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
35	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E			4.025.000,00
3500	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E			4.025.000,00
15.451.1118.1672	PPA-P-Construção de equipamentos públicos			4.025.000,00
	FICHA: 20182843	339039	201500199	4.025.000,00
86	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			668.491,77
8600	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			128.491,77
10.302.1110.2742	PPA-P-Manutenção da Atenção Secundária em Saúde			119.409,77
	FICHA: 20182401	339039	040500103	119.409,77
10.305.1110.2716	PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Vigilância			8.672,00
	FICHA: 20181486	319011	040400111	4.000,00
	FICHA: 20181947	339093	045000111	4.672,00
9500	FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS			540.410,00
10.571.1110.3131	Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em			540.410,00
	FICHA: 20181689	339020	040100199	502.000,00
	FICHA: 20181697	339018	040600199	38.410,00
93	CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS			2.000,00
7700	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS			2.000,00
04.122.1147.4501	Manutenção dos serviços administrativos			2.000,00
	FICHA: 20181254	339014	001000199	2.000,00
94	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO			47.126,95
7300	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			47.126,95
15.127.1120.4506	Desapropriação de áreas de interesse público			47.126,95
	FICHA: 20181232	339039	607000103	47.126,95
TOTAL: I - SUPLEMENTAÇÕES				4.749.172,88



ANEXO II - MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANULAÇÃO
PORTARIA DE MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 133, 18 DE DEZEMBRO DE 2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	II - REDUÇÕES			
26	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO			550,00
2600	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO			550,00
11.122.1128.4501	Manutenção dos serviços administrativos			550,00
	FICHA: 20180331	339039	001000101	550,00
27	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			4.906,00
2700	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			1.744,00
04.122.1117.4504	Manutenção da atividade de controle e arrecadação de			1.744,00
	FICHA: 20180398	339036	001000199	544,00
	FICHA: 20180398	339036	001000199	1.200,00
6100	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO			3.162,00
09.122.1139.4501	Manutenção dos serviços administrativos			3.162,00
	FICHA: 20181081	339030	005000199	3.162,00
29	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			1.698,16
7100	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS			1.098,16
13.122.1140.4501	Manutenção dos serviços administrativos			1.098,16
	FICHA: 20181855	339039	001000101	1.098,16
35	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E			4.025.000,00
3500	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E			4.025.000,00
15.451.1118.1672	PPA-P-Construção de equipamentos públicos			4.025.000,00
	FICHA: 20180732	440051	201500000	4.025.000,00
86	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			668.491,77
8600	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			128.491,77
10.302.1110.2742	PPA-P-Manutenção da Atenção Secundária em Saúde			119.409,77
	FICHA: 20182434	339030	040500101	32.409,77
	FICHA: 20182474	339030	040500199	87.000,00
10.305.1110.2716	PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Vigilância			8.672,00
	FICHA: 20181485	319004	040400111	4.000,00
	FICHA: 20181485	319092	045000111	4.672,00
9500	FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS			540.410,00
10.571.1110.3131	Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em			540.410,00
	FICHA: 20181681	339020	040600199	38.410,00
	FICHA: 20181685	339018	040100199	502.000,00
93	CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS			2.000,00
7700	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS			2.000,00
04.122.1147.4501	Manutenção dos serviços administrativos			2.000,00
	FICHA: 20181255	339030	001000101	2.000,00
94	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO			47.126,95
7300	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			47.126,95
15.127.1120.4506	Desapropriação de áreas de interesse público			47.126,95
	FICHA: 20182213	339092	607000199	510,72
	FICHA: 20181239	449061	607000199	46.616,23
TOTAL: II - REDUÇÕES				4.749.172,88

PORTARIA DE MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 137, 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 72 do Decreto 1.031, de 29 de maio de 2015 e art. 23, § 1º, II, a, da Lei nº 2.367, de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as dotações orçamentárias das diversas Unidades Administrativas no valor global de R\$ 2.225.862,99 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), conforme indicado no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II a esta Portaria, no montante de R\$ 2.225.862,99 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de dezembro de 2018.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Humano - Interino

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Superintendente de Orçamento e Modernização Administrativa



ANEXO I - MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPLEMENTAÇÃO
PORTARIA DE MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 137, 28 DE DEZEMBRO DE 2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	I - SUPLEMENTAÇÕES			
27	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			142.342,06
2700	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			75.000,00
04.122.1117.4504	Manutenção da atividade de controle e arrecadação de			75.000,00
	FICHA: 20182010	339092	001000199	75.000,00
5300	UNIDADE SUPERVISIONADA			64.180,06
28.843.1143.9084	Serviço de dívida interna contratada com instituições			64.180,06
	FICHA: 20180897	329021	001000199	64.180,06
6100	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO			3.162,00
09.122.1139.4501	Manutenção dos serviços administrativos			3.162,00
	FICHA: 20182725	339093	005000199	3.162,00
29	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			1.016.396,90
2900	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			1.016.396,90
12.122.1130.4501	Manutenção dos serviços administrativos			3.557,18
	FICHA: 20180454	339047	025100199	2.733,18
	FICHA: 20180454	339047	002100199	824,00
12.361.1109.4481	Manutenção de recursos humanos das escolas			50,00
	FICHA: 20180616	319011	003000367	50,00
12.361.1109.4525	Reestruturação física das escolas urbanas e do campo			952.789,72
	FICHA: 20180537	339039	002000361	62.789,72
	FICHA: 20182591	339039	003040361	600.000,00
	FICHA: 20180538	440051	002000361	290.000,00
12.365.1109.4555	Reestruturação física dos Centros de Educação Infantil			60.000,00
	FICHA: 20180612	440051	003040365	60.000,00
35	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E			1.066.240,03
3500	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E			1.066.240,03
15.451.1118.1672	PPA-P-Construção de equipamentos públicos			1.066.240,03
	FICHA: 20180733	440051	201500292	66.040,03
	FICHA: 20182869	339039	201500046	1.000.000,00
15.452.1118.2729	PPA-P-Execução paisagística de praças, parques, jardins			200,00
	FICHA: 20182479	339030	001000103	100,00
	FICHA: 20180803	440052	001000103	100,00
86	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			884,00
8600	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			884,00
10.122.1131.4501	Manutenção dos serviços administrativos			884,00
	FICHA: 20181381	339047	045100199	165,00
	FICHA: 20181381	339047	045100199	719,00
TOTAL: I - SUPLEMENTAÇÕES				2.225.862,99



ANEXO II - MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANULAÇÃO
PORTARIA DE MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 137, 28 DE DEZEMBRO DE 2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	II - REDUÇÕES			
27	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			142.342,06
2700	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			75.000,00
04.122.1117.4504	Manutenção da atividade de controle e arrecadação de			75.000,00
	FICHA: 20180397	339031	001000199	75.000,00
5300	UNIDADE SUPERVISIONADA			64.180,06
28.843.1143.9084	Serviço de dívida interna contratada com instituições			64.180,06
	FICHA: 20180898	329022	001000199	64.180,06
6100	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO			3.162,00
09.122.1139.4501	Manutenção dos serviços administrativos			3.162,00
	FICHA: 20181081	339030	005000199	3.162,00
29	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			1.016.396,90
2900	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			1.016.396,90
12.122.1130.4501	Manutenção dos serviços administrativos			3.557,18
	FICHA: 20180453	339039	025100199	824,00
	FICHA: 20180414	339030	025100103	2.733,18
12.361.1109.4481	Manutenção de recursos humanos das escolas			50,00
	FICHA: 20181807	319094	003000367	50,00
12.361.1109.4525	Reestruturação física das escolas urbanas e do campo			952.789,72
	FICHA: 20182416	440051	002000361	62.789,72
	FICHA: 20180537	339039	002000361	290.000,00
	FICHA: 20182502	440051	003040361	600.000,00
12.365.1109.4555	Reestruturação física dos Centros de Educação Infantil			60.000,00
	FICHA: 20180610	339039	003040365	60.000,00
35	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E			1.066.240,03
3500	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E			1.066.240,03
15.451.1118.1672	PPA-P-Construção de equipamentos públicos			1.066.240,03
	FICHA: 20180732	440051	201500000	66.040,03
	FICHA: 20182843	339093	201500199	1.000.000,00
15.452.1118.2729	PPA-P-Execução paisagística de praças, parques, jardins			200,00
	FICHA: 20180799	339030	001000103	200,00
86	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			884,00
8600	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			884,00
10.122.1131.4501	Manutenção dos serviços administrativos			884,00
	FICHA: 20182852	339039	045100103	165,00
	FICHA: 20182852	339039	045100103	719,00
TOTAL: II - REDUÇÕES				2.225.862,99

PORTARIA Nº64/GAB/SEPLAD, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 909 - DSG de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018, e ainda, considerando o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 884, de 21 de novembro de 2017 publicada no DOMP nº 1882, de 22 de novembro de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2019

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**ANEXO A PORTARIA Nº 64 GAB/SEPLAD,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
GERENCIA DE ASSISTENCIA TECNICA					
01	413031726	NERMIZIO ALMEIDA DA SILVA	08/03/2018	TECNICO AGRICOLA	88,4

6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
GERENCIA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL					
01	413025548	LEANDRA CRISTINA ALENCAR SILVA	30/11/2015	ENGENHEIRO	88

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Rejane Barros Cavalcante - Membro da Comissão
Creuso Alves dos Santos - Membro da Comissão
Bonfim dos Reis Ferreira dos Santos - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 65/GAB/SEPLAD, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 909 - DSG de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018, e ainda, considerando o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 216/GAB/SEPLAD, de 05 de abril de 2018, publicada no DOM nº 1978, de 13 de abril de 2018, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**ANEXO À PORTARIA Nº 65/GAB/SEPLAD, DE 22 DE
FEVEREIRO DE 2019**

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE SANTA BARBARA					
01	413030326	MOISES CIRQUEIRA DIAS	04/07/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	89,8

3ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II					
02	413030310	CAMILA DE MENEZES BRUSCH	05/07/2017	ANALISTA EM SAUDE PSICOLOGO	100

CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE 307 NORTE					
03	413030373	SIMONE BRAUN	07/07/2017	ANALISTA EM SAUDE ENFERMEIRO	98,8
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE SANTA BARBARA					
04	413030326	MOISES CIRQUEIRA DIAS	04/07/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	89,8
GERENCIA DE GESTAO DE PESSOAS					
05	413030205	GUILHERME MAMEDE BARROS	26/06/2017	TECNICO EM SAUDE SSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	100
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR					
06	413030371	MAYRA LUANA FERNANDES SOUSA	03/07/2017	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	94,6

6ª ETAPA

COMPLEXO DE ATENCAO A SAUDE					
07	413023827	EVERSON LUIZ AZEVEDO CARLOS	19/05/2015	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	95,2
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II					
08	413024522	MAYARA AZEVEDO RESENDE DE LOURENZO	24/06/2015	ANALISTA EM SAUDE PSICOLOGO	88,2
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE 1304 SUL					
09	413025403	RAQUEL HOLANDA DA SILVA ALVES	04/11/2015	ANALISTA EM SAUDE ODONTOLOGO	86,8
AMBULATORIO DE ATENCAO A SAUDE DR. EDUARDO MEDRADO					
10	413025688	JUSSARA DIAS QUEIROZ BRITO	28/12/2015	ANALISTA EM SAUDE ENFERMEIRO	95,2
11	413025597	LEINA MARIA COUTINHO LIMA	02/12/2015	ANALISTA EM SAUDE ENFERMEIRO	95,8
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS III - CAPS AD III					
12	413025507	ALINE BERNARDES DE MACEDO SOUZA	20/11/2015	ANALISTA EM SAUDE FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	92,2
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS					
13	413025596	KEILA CARDOSO DE QUEIROZ SILVA	01/12/2015	TECNICO EM SAUDE AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	97,6
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE 307 NORTE					
14	413025661	EDUARDO REZENDE ARANTES	21/12/2015	ANALISTA EM SAUDE ODONTOLOGO	99,2
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE AURENY II					
15	413025689	KEILA DOS REIS RODRIGUES PEREIRA	29/12/2015	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	88,2
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE VALERIA PEREIRA MARTINS					
16	413025663	NUZIA GRAZIELLA AGUIAR REBOUCAS NUNES	17/12/2015	ANALISTA EM SAUDE FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	98,8

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Ricardo de Oliveira Lotze - Membro da Comissão
Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão
Maria Deusilene Moura da Cruz - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 66 /GAB/SEPLAD, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 909 - DSG de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018, e ainda, considerando o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a PORTARIA Nº 479/GAB/SEPLAD, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018, Publicada no DOMP Nº 2097, conforme relatório devidamente assinado pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 216/GAB/SEPLAD, de 05 de abril de 2018, publicada no DOMP nº 1978, de 13 de abril de 2018, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**ANEXO À PORTARIA Nº 66/GAB/SEPLAD,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
CENTRO DE SAÚDE E COMUNIDADE 403 SUL FRANCISCO JÚNIOR					
01	413030565	ELIANA PEREIRA BRITO SOUZA CASTRO	30/08/2017	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	79,8

5ª ETAPA

CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE 508 NORTE					
02	413024407	OSMARIA BEZERRA DA SILVA	22/06/2015	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	90,8

6ª ETAPA

CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE 508 NORTE					
03	413020812	SILMARA COSTA CUNHA DINIZ	19/12/2014	ANALISTA EM SAUDE ENFERMEIRO	97,6

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Ricardo de Oliveira Lotze - Membro da Comissão
Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão
Maria Deusilene Moura da Cruz - Membro da Comissão

PORTARIA Nº67/GAB/SEPLAD, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Homologa a conclusão do estágio probatório do servidor nominado.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 909 - DSG de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018, e ainda, considerando o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor nominado, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, instituída pela Portaria nº 884, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1.882, de 22 de novembro de 2017, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme listados abaixo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de fevereiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**ANEXO À PORTARIA Nº67/GAB/SEPLAD,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE
01	413025548	LEANDRA CRISTINA ALENCAR SILVA	30/11/2015	ENGENHEIRO	14/11/2018

PORTARIA Nº 68/GAB/SEPLAD, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos abaixo, para assinar a 7ª remessa eletrônica do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – SICAP/Contábil, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, na forma da Instrução Normativa/TCE/TO nº 008, de 12 de dezembro de 2007.

SERVIDOR	CÓDIGO UG	UNIDADE GESTORA
Maria Cristina Rodrigues Araújo	2100	Gabinete do Prefeito
	2500	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
	7300	Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano
	7500	Fundo Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte
	7900	Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Acácia Carvalho da Silva	9400	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais
	2900	Secretaria Municipal de Educação
	6400	Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas
	7700	Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis
Caroline Marques Cavalheiro Moura	8100	Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas
	2798	Tesouro Municipal Prefeitura Municipal de Palmas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2019.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: LEDA LIRA COSTA BARBOSA

PROCESSO: 2019000792

MATRÍCULA: 258081

CARGO: Professor PIII

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Abono de Permanência

DESPACHO Nº 186/2019/GAB/SEPLAD

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) LEDA LIRA COSTA BARBOSA, nos termos do § 2º do art. 22, art. 35 e no § 2º do art. 39, da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, e com base no DESPACHO/PREVIPALMAS/DIPREV/GCB/ Nº 17/2019, de 16 de janeiro de 2019, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, haja vista que o(a) interessado(a) aposentou-se a partir de 21 de dezembro de 2018, não fazendo jus, por conseguinte, ao benefício ora pretendido.

Palmas, 12 de fevereiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARIA JURACY DE OLIVEIRA

PROCESSO: 2019001569

MATRÍCULA: 1118221

CARGO: Guarda Metropolitana

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

ASSUNTO: Abono de Permanência

DESPACHO Nº 187/2019/GAB/SEPLAD

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a)

interessado(a) MARIA JURACY DE OLIVEIRA, nos termos do § 2º do art. 22, art. 35 e no § 2º do art. 39, da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, e com base no DESPACHO/PREVIPALMAS/DIPREV/GCB/ Nº 020/2019, de 16 de janeiro de 2019, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, haja vista que o(a) interessado(a) não implementou tempo para aposentadoria, não fazendo jus, por conseguinte, ao benefício ora pretendido.

Palmas, 12 de fevereiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARIA DELZUITA PEREIRA DA CRUZ

PROCESSO: 2019000948
MATRÍCULA: 51501
CARGO: Auxiliar em Saúde
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Abono de Permanência

DESPACHO Nº 188/2019/GAB/SEPLAD

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) MARIA DELZUITA PEREIRA DA CRUZ, nos termos do § 2º do art. 22, art. 35 e no § 2º do art. 39, da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, e com base no DESPACHO/PREVIPALMAS/DIPREV/GCB/ Nº 16/2019, de 16 de janeiro de 2019, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, haja vista que o(a) interessado(a) aposentou-se a partir de 12 de setembro de 2018, não fazendo jus, por conseguinte, ao benefício ora pretendido.

Palmas, 12 de fevereiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARIA DE JESUS MARTINS DA CUNHA

PROCESSO: 2019010799
MATRÍCULA: 251871
CARGO: Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 229/2019/GAB/SEPLAD

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, considerando a solicitação do(a) servidor(a) para retornar ao trabalho, resolvo REVOGAR, a partir de 1º de fevereiro de 2019, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) requerente por meio do DESPACHO Nº 388/2017/GAB/SEPLAD, de 26 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.847, de 27 de setembro de 2017.

Palmas, 22 de fevereiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano - Interino

INTERESSADO: SIULJA CRISTINA BORGES LIMA

PROCESSO: 2019008700
MATRÍCULA: 254421
CARGO: Professor – I 40 Horas
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 230/2019/GAB/SEPLAD

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, considerando a solicitação do(a) servidor(a) para retornar ao trabalho, resolvo REVOGAR, a partir de 29 de janeiro de 2019, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) requerente por meio do DESPACHO Nº 304/2018/GAB/SEPLAD, de 03 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.080, de 10 de setembro de 2018.

Palmas, 22 de fevereiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano - Interino

INTERESSADO: YANA GOMES SILVA

PROCESSO: 2019001886
MATRÍCULA: 413024490
CARGO: Pedagogo
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 231/2019/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 075/2019-JMO, resolvo DEFERIR a Prorrogação da Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor (a) interessado (a), por 01 (um) ano, com início a partir de 04/02/2019 a 03/02/2020.
Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 22 de fevereiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano - Interino

**DESPACHO Nº 232/GAB/SEPLAD,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município – JMO, resolve DEFERIR o remanejamento de função aos servidores adiante nominados:

PROCESSO	MAT.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
2016070554	141391	CLEONICE SOARES RAMOS ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/01/19 A 30/03/19
2019004412	257031	ELIENE CARVALHO DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/19 A 05/03/19
2019003616	413020733	SIDINEY LOPES DE SA	MOTORISTA	13/01/19 A 13/03/19

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 22 de fevereiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano - Interino

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA GAB/SEFIN Nº 11 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR na portaria nº 140/GAB/SEFIN, de 13 de dezembro de 2017, publicada no diário oficial nº 1897 de 13 de dezembro de 2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, na parte que determina as férias para a servidora Maria Luzia dos Santos, matrícula 137041.

Onde se - lê: (30) dias,

Leia-se: (15) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 13 dias do mês de dezembro de 2017.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

Véra Lúcia Thoma Isomura
Secretária Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2019

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens relativas ao transporte aéreo, em âmbito nacional e internacional.

VALOR: R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12 do exercício em curso.

RECURSOS: Unidade Gestora - Classificação Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - 1200.04.122.1123.4501; Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno - 1300.04.122.1124.4501; Agência Municipal de Turismo - 1400.23.122.1125.4501; Fundação Municipal de Esporte e Lazer - 1600.27.122.1126.4501; Gabinete da Prefeita - 2100.04.122.1127.4501; Procuradoria Geral do Município - 2300.03.122.1144.4501; Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano - 2500.04.122.1146.4501; 2500.04.122.1117.4568; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego - 2600.11.122.1128.4501; Secretaria Municipal de Finanças - 2700.04.122.1129.4501; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - 3300.20.122.1132.4501; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - 3500.04.122.1134.4501; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 3700.08.122.1133.4501; Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas - 5200.15.122.1136.4501; Fundo Municipal de Assistência Social - 5800.08.244.1111.4573; Secretaria Municipal de Comunicação - 5600.24.122.1138.4501; Fundação Cultural de Palmas - 7100.13.122.1140.4501; Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de recursos e Energias Sustentáveis - 7700.04.122.1147.4501; Fundação Municipal de Meio Ambiente - 7800.18.122.1145.4501; Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - 7900.04.122.1135.4501; Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e tecnologia - 8500.04.122.1148.4501; Fundação Municipal

da Infância e Juventude - 8900.04.122.1150.4501; Agência Municipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - 9100.04.122.1152.4501; Secretaria Municipal de Habitação - 9200.16.122.1151.4501; Casa Civil de Palmas - 9300.04.122.1153.4501; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária - 9400.15.122.1137.4501; Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - 9600.04.122.1124.4501. Natureza de Despesa: 3.3.90.33. Fonte de Recursos: 001000108; 070000108. Notas de Empenho nº 2021, 2020, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2011, 2013, 2014, 2015, 2016 e Pré-empenho: 39817, 39820, 39824, 39828, 39829, 39831, 39832, 39835.

BASE LEGAL: Processo nº 2018014106, Parecer nº. 848/2018/PGM/SUAD; Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Finanças, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças através da Senhora Véra Lúcia Thoma Isomura, portadora do RG Nº 7565368 SSP/SP e CPF sob o nº. 018.646.118-63, com a empresa SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.357.443/0001-70, neste ato representada, pelo senhor Fernando Daré Riotto, portador do RG nº 19.557.216-SSP/SP, CPF/MF nº 140.081.058-24.

DATA: 07 de fevereiro de 2019.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação da Licença Municipal de Instalação (RLMI) para conclusão das obras de terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, sinalização viária e calçadas acessíveis da Quadra 1306 Sul (ARSE 132), Avenidas LO 27, LO 29 e LO 31 (entre Av. Theotônio Segurado e Av. NS 10) e Avenidas NS 02, NS 04 e NS 10 (entre Av. LO 27 e Av. LO 31), Plano Diretor Sul, Palmas/TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação de Licença Municipal de Instalação (RLMI) para conclusão das obras de drenagem pluvial, terraplanagem, pavimentação asfáltica, sinalização viária e calçadas acessíveis na Quadra 1304 Sul (ARSE 131), Plano Diretor Sul, Palmas/TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2001 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

AACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 13 de março de 2019, na Sala do Financeiro da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, localizada na Rua Minas Gerais S/Nº QSE 10, lote 01-A. Jardim Aurenly I, Palmas/TO,

a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a reforma parcial para atender as necessidades da Unidade Ensino, de interesse da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, Processo nº 2019010623. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, no endereço acima citado, no horário de 08h30min às 17h00min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 99212-3788/99218-4871.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2019.

Zilda Fonseca dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**

A ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 13 de março de 2019, na Sala da Direção na Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, localizado no endereço 405 Norte, APM 01, Alameda 16, Lote 01- Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, Processo nº 2019005976. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5299.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2019.

Luciana Fernandes Marcacine de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min, do dia 13 de março de 2019, na Sala da coordenação financeira no Colégio Esportivo Militar do Corpo de Bombeiros Professora Margarida Lemos Gonçalves localizado no endereço Rua João Pires Querido Filho, APM 11, Loteamento Lago Sul, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do Colégio Esportivo Militar do Corpo de Bombeiros Professora Margarida Lemos Gonçalves Processo nº 2019006325. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no Colégio Esportivo Militar do Corpo de Bombeiros Professora Margarida Lemos Gonçalves, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o terceiro dia anterior a data da sessão, no horário de 08h00min, as 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones 99283-0006.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2019.

Gorete Ribeiro Rego
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2019**

A ACCEI do CMEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min, do dia 07 de março de 2019, na sala do Financeiro no CMEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno, localizada no endereço

Rua 04, APM 07, Taquaruçu - Palmas/TO, a Licitação na Modalidade CARTA-CONVITE nº 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno, Processo nº 2019004136. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno, no endereço acima citado, no horário das 13h00min, às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 3554-1175.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2019.

Eliane Ferreira Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 170/SEMUS/GAB/ASSEJUR DE 21 DE
FEVEREIRO DE 2019**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do Processo Sindicante nº 2018007773 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 93/SEMUS/GAB/PAD/ASSEJUR de 24 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.171, de 29 de janeiro de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PROCESSO Nº 2019012310

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Dispensa de Licitação/Aquisição de Medicamentos / JALBAS PEREIRA DA SILVA

DESPACHO Nº 013/2019/DEXFMS/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2019012310, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 107/2019 – NUSCIN/SEMUS - folha 43, da necessidade de contratar empresa especializada para fornecer o medicamento: DUTASTERIDA 0,5MG + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG 240 CÁPSULAS GELATINOSAS DURAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, para atender o paciente JALBAS PEREIRA DA SILVA – Autos nº 0038908-36.2018.827.2729, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO dispensar a licitação para aquisição do medicamento DUTASTERIDA 0,5MG + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG 240 CÁPSULAS GELATINOSAS, conforme especificação

constante do Termo de Referência nº 033/2019, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE REMÉDIOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA – CNPJ 05.159.591/0001-68, no valor de R\$ 1.161,60 (hum mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos) cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 8600.10.302.1110.2724, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.91, FONTE: 0040.00.199, FICHA: 20191611, VALOR: R\$ 1.161,60 (hum mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 016/2019 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2012021154
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 014474
AUTUADO – Nome empresarial: TEODORO E BRITO LTDA
AUTUADO – Nome fantasia: ATACADAO MEIO A MEIO
CPF/CNPJ: 04.505.395/0001-35
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 22 de fevereiro de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 017/2019 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2013053655
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 114/2013
AUTUADO – Nome empresarial: ALEXANDRO SILVA MAGALHÃES
AUTUADO – Nome fantasia: *****
CPF/CNPJ: 889.763.785-04
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s)

responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 22 de fevereiro de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 018/2019 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2013026847
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 16062/2013
AUTUADO – Nome empresarial: LANCHONETE E PANIFICADORA UAI LTDA
AUTUADO – Nome fantasia: LANCHONETE, RESTAURANTE E PANIFICADORA UAI
CPF/CNPJ: 15.177.530/0001-87
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 191/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.135, de 30/11/2018 (às fls. 18). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 22 de fevereiro de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 019/2019 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2013039448
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 105/2013
AUTUADO – Nome empresarial: C. DOS S. PARENTE - ME
AUTUADO – Nome fantasia: DROGARIA PAG MENOS
CPF/CNPJ: 09.370.300/0001-37
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 214/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.157, de 09/01/2019 (às fls. 9). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 22 de fevereiro de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 020/2019 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2013046513
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0018929/13
 AUTUADO – Nome empresarial: JOÃO ADALBERTO SILVA CORDEIRO NETO 03542730190
 AUTUADO – Nome fantasia: CAJUI LANCHES
 CPF/CNPJ: 11.715.085/0001-00
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 196/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.130, de 23/11/2018 (às fls. 9). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 22 de fevereiro de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO: 2018.016.670
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 33/2018
 CONTRATO DE REPASSE Nº: 0408333-52/2018
 EMPRESA CONTRATADA: Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura, CNPJ: 11.595.331/0001-38.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de gestão condominial e patrimonial do Empreendimento Palmas Vertical Residence North I.
 DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 22/02/2019.

A Secretaria da Habitação DETERMINA o INÍCIO da prestação dos serviços do objeto do contrato acima especificado, no dia 22 de fevereiro de 2019.

FABIO FRANTZ BORGES
 Secretário da Habitação

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO: 2018.016.895
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 34/2018
 CONTRATO DE REPASSE Nº: 0408392-70/2018
 EMPRESA CONTRATADA: Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura, CNPJ: 11.595.331/0001-38.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de gestão condominial e patrimonial do Empreendimento Palmas Vertical Residence North II.
 DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 22/02/2019.

A Secretaria da Habitação DETERMINA o INÍCIO da prestação dos serviços do objeto do contrato acima especificado, no dia 22 de fevereiro de 2019.

FABIO FRANTZ BORGES
 Secretário da Habitação

SECRETARIA DE DESENV. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmas por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, torna pública a Revogação do Extrato de Reconhecimento de Dívida nº 011/2019, publicada no Diário Oficial de Palmas nº 2.188 de 21 de fevereiro de 2019, página 8.

Palmas, 25 de fevereiro de 2019

Roberto Petrucci Junior
 Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;
 CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;
 CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;
 CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve

alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o senhor ABDON CARVALHO, portador do CPF nº 290.113.881-00 e RG nº 11629932 SSP-SP, referente ao processo nº 2017048514, como outorgado do Título de Propriedade/Escritura Pública nº 0230, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por ZENILDO FERREIRA DA COSTA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 0230 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h. Cumpre ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATO Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o senhor ALDENOR ARAÚJO DA CUNHA, portador do CPF nº 999.423.721-72 e RG nº 124.672 SSP, referente ao processo nº 30527/2007, como outorgado do Título de Propriedade/Escritura Pública nº 668, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por RUSENVELT BARROS LIMA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 668 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h. Cumpre ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de

Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATO Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pela atual ocupante/possuidora dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o senhor ANA MARIA DE MIRANDA MÊSQUITA, portador do CPF nº 286.083.802-34 e RG nº 524.329 SSP-PI, referente ao processo nº 2012/023061, como outorgado do Título de Propriedade/Escritura Pública nº 001180, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de titulação formulado por JOÃO PAULO DA SILVA AMORIM, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 001180 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h.

Cumpre ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATO Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo

possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o (a) senhor (a) ANTONIO LIMA, portador do CPF nº 431.155.359-53 e RG nº 382.765 SSP-MS, referente ao processo nº 2007/035112, como outorgado do Título de Propriedade/Escritura Pública nº 1415, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por MARCIO SANTOS LIMA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 1415 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h. Cumpre ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATO Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8ª, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o senhor ARLEX DA SILVA ROCHA, portador do CPF nº 883.821.091-87 e RG nº 353.035 SSP-TO, referente ao processo nº 1555/2008, como outorgado do Título de Propriedade nº 3143, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por ELIANA PEREIRA ROCHA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 3143 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h. Cumpre ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de

Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATO Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8ª, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o (a) senhor (a) AURELIANO RIBEIRO DA SILVA, portador do CPF nº 264.295.001-87, referente ao processo nº 2011022326, como outorgado do Título de Propriedade/Escritura Pública nº 0849, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por ISAC DOMINGOS DA SILVA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 0849 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h. Cumpre ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATO Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8ª, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a

doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o senhor CARLOS TELESFORO VIEIRA COCA, portador do CPF nº 370.075.721-20 e RG nº 242.175 SSP-GO, referente ao processo nº 2017048108, como outorgado do Título de Propriedade nº 0092 de um imóvel denominado lote nº 02, da Quadra nº 11, do loteamento Taquaralto 4º etapa, Município de Palmas, com área total de 390,00 m², sendo 13,00 metros de frente com a Rua P-06; 13,00 metros de fundo com o lote 19; 30,00 metros do lado direito com o lote 03; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 01, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por NILTON DE AGUIAR RIBEIRO, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 0092 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h.

Cumpra ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATÓ Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o senhor CELSO BATISTA DE OLIVEIRA LOUBO, portador do CPF nº 278.748.501-49 e RG nº 1.552.703 SSP, referente ao processo nº 2017041039, como outorgado do Título de Propriedade/Escritura Pública nº 689, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por WALTER LUCIO CARDOSO BRITO, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 689 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h. Cumpra ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE

MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATÓ Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o (a) senhor (a) DÉCIO FURTADO DE SOUZA, portador do CPF nº 196.699.259-91 e RG nº 4.428.918-0 SESP/III/PR, referente ao processo nº 2012037955, como outorgado do Título de Propriedade/Escritura Pública nº 0317, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por MARIA DAS MERCÊS CAPISTRANO SUZA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 0317 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h. Cumpra ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATÓ Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/

possuidor dessa área apta a ser regularizada;
CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;
CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o (a) senhor (a) DELCIDES SERFIM DA SILVA, portador do CPF 015.33.301-06 e RG nº 420.973 SSP-GO, referente ao processo nº 2015001886, como outorgado do Título de Propriedade/ Escritura Pública nº 1544, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por ALEX IOVANOVIH ESTEFA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 1544 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h. Cumpre ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATÓ Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/ titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/ possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;
CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o senhor DELCY COSTA DA SILVA, portador do CPF nº 281.357.091-53 e RG nº 674.431 SSP-GO, referente ao processo nº 2017024004, como outorgado do Título de Propriedade/ Escritura de Doação nº 001407 de um imóvel denominado lote nº 09, da Quadra nº 08, do loteamento Taquaralto 4º etapa, Município de Palmas, com área total de 455,00 m², sendo 13,00 metros de frente com a Rua P-3; 13,00 metros de fundo com o lote 26; 35,00 metros do lado direito com o lote 10; 35,00 metros do lado esquerdo com lote 8, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por TELIANO JOSE BARBOSA ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 001407 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h.

Cumpre ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATÓ Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/ titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/ possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;
CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o senhor DEUSERINA BATISTA CUNHA, portador do CPF nº 774.683.091-91 e RG nº 124.670 SSP, referente ao processo nº 2017041009, como outorgado do Título de Propriedade/ Escritura Pública nº 656, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por ALCIDES PEREIRA DIAS, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 656 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h. Cumpre ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATÓ Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município

de Palmas, c/c art. 8ª, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o senhor EDIVAN SOARES DA SILVA, portador do CPF nº 278.490.581-00 e RG nº 173.975 SEJSP-TO, referente ao processo nº 28011/2007, como outorgado do Título de Propriedade nº 0086 de um imóvel denominado lote nº 26, da Quadra nº 10, do loteamento Taquaralto 4º etapa, Município de Palmas, com área total de 390,00 m², sendo 13,00 metros de frente com a Rua P-06; 13,00 metros de fundo com o lote 09; 30,00 metros do lado direito com o lote 25; 30,00 metros do lado esquerdo com lote 27, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por LEONIDES FERREIRA DE SOUZA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 0086 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h.

Cumprida ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATO Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8ª, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o (a) senhor (a) EDSON RODRIGUES DE FARIAS, portador do CPF nº 341.571.407-10 e RG nº 43.155 SSP-TO, referente ao processo nº 2017029080, como outorgado do Título de Propriedade/Escritura Pública nº 001485, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por JOSÉ FERNANDES BEZERRA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 001485 e emitido um novo documento em nome do

atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h. Cumprida ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATO Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8ª, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o (a) senhor (a) ELIANE LIMA DE SOUSA, portador do CPF nº 657.459.733-15 e RG nº 282.136 SSP-TO, referente ao processo nº 2015036455, como outorgado do Título de Propriedade/Escritura Pública nº 2340, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por JOÃO BATISTA BRITO DO NASCIMENTO, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 2340 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h. Cumprida ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATO Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o (a) senhor (a) EUGENIA RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 183.361.591-34 e RG nº 3443580-6570984 SSP-GO, referente ao processo nº 2015013878, como outorgado do Título de Propriedade/Escritura Pública nº 1825, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por CRISTIELMA PEREIRA CAVALCANTE COSTA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 1825 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h. Cumpre ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATO Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, a senhora EURIDES ROCHA DO CARMO, portadora do CPF nº 821.901.351-68 e RG nº 104.672 SSP-TO, referente ao processo nº 2007/23504, como outorgado do Título de Propriedade nº 000205, de um imóvel denominado lote nº 01, da Quadra nº 42, do loteamento Taquaralto 4 º etapa, Município de Palmas, com

área total de 377,50 m², sendo 8,00 metros de frente chanfrado de 07,07 com a Rua NC-10; 13,00 metros de fundo com o lote 13; 30,00 metros do lado direito com o lote 02; 25,00 metros do lado esquerdo com a avenida Sales, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por ANTONIO FERREIRA LIMA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 000205 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h.

Cumpre ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATO Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o (a) senhor (a) EZEQUIEL BERNARDINO SILVA, portador do CPF nº 406.259.744-68 e RG nº 330.744 SSP-TO, referente ao processo nº 2017045903, como outorgado do Título de Propriedade/Escritura Pública nº 0153, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por MARCIA LIMA XAVIER, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 0153 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h. Cumpre ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATO Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o (a) senhor (a) GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 278.713.041-00 e RG nº 1.317.145 SSP-GO, referente ao processo nº 14109/2006, como outorgado do Título de Propriedade/Escritura Pública nº 001296, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por ANTÔNIO TAVARES DA ROCHA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 001296 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h. Cumpre ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATO Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o (a) senhor (a) GILDORAALVES FERREIRA MOURA, portador do CPF nº 465.172.863-49 e RG nº 999.328 SSP-TO, referente ao processo nº 201102657/3, como outorgado do Título de Propriedade/Escritura Pública nº 1774, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do

recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por QUEILA DOS SANTOS BRAGA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 1774 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h. Cumpre ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATO Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o (a) senhor (a) GISELE MORAES DA SILVA, portador do CPF nº 350.724.402-06 e RG nº 51.727 SSP-TO, referente ao processo nº 2017052779, como outorgado do Título de Propriedade/Escritura Pública nº 0705, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por JUAREZ DIAS CARDOSO, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 0705 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h. Cumpre ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATO Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, a senhora JEANE MORAIS COSTA, portadora do CPF nº 056.027.107-79 e RG nº 914.765 SSP-TO, referente ao processo nº 2017062283, como outorgado do Título de Propriedade nº 3118, de um imóvel denominado lote nº 18-A, da Quadra nº 02-A, do loteamento Morada do Sol, Setor III, Município de Palmas, com área total de 225,00 m², sendo 9,00 metros de frente com a Rua MS-16; 9,00 metros de fundo com o lote 13; 25,00 metros do lado direito com o lote 19-A; 25,00 metros do lado esquerdo com o lote 17-A, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por MATORAMA PEREIRA DA SILVA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 3118 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h.

Cumpra ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATO Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o (a) senhor (a) JOANA LIMA DA SILVEIRA, portador do CPF nº 438.601.091-20 e RG nº 19.301 SSP-TO, referente ao processo nº 2011035435, como outorgado do Título de Propriedade/

Escritura Pública nº 000605, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por ARITANA SILVA MAGALHÃES, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 000605 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h. Cumpra ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATO Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o (a) senhor (a) JOÃO FILHO ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 093.588.382-72 e RG nº 140.06 SSP-PA, referente ao processo nº 1565/2008, como outorgado do Título de Propriedade/Escritura Pública nº 1131, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por FRANCISO WILSON LAURINDO, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 1131 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h. Cumpra ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATO Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8ª, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o (a) senhor (a) JOÃO JOAQUIM DE SOUZA, portador do CPF nº 618.824.371-87 e RG nº 148.017 SSP-TO, referente ao processo nº 21084/2006, como outorgado do Título de Propriedade/Escritura Pública nº 001394, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por DURVALICE ALVES DA SILVA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 001394 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h. Cumpra ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATÓ Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8ª, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, os herdeiros e sucessores de JOÃO LUIZ GOMES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 240.576.811-91 e RG nº 462.624 SSP-GO, referente ao processo nº 2017048973/2017053400, como outorgado do Título de Propriedade nº 000688, de um imóvel

denominado lote nº 08, da Quadra nº 10, do loteamento Taquaralto 4º etapa, Município de Palmas, com área total de 390,00 m², sendo 13,00 metros de frente com a Rua NC-15; 13,00 metros de fundo com o lote 25; 30,00 metros do lado direito com o lote 9; 30,00 metros do lado esquerdo com lote 7, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por VALDIRENE RODRIGUES DE SOUSA DOS REIS, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 000688 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h.

Cumpra ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATÓ Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8ª, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pela atual ocupante/possuidora dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o senhor JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 009.868.501-52 e RG nº 1.072.307 SSP-TO, referente ao processo nº 2007/35864, como outorgado do Título de Propriedade nº 2989, de um imóvel denominado lote nº 10, da Quadra nº 37, do Loteamento Taquaralto 4º Etapa, Município de Palmas, com área total de 390,00 m², sendo 13,00 metros de frente com a rua NC12; 13,00 metros de fundo com o lote 26; 30,00 metros do lado direito com o lote 11; 30,00 metros do lado esquerdo com lote 09, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de titulação formulado por ROSILDA CARDOSO DA SILVA FONSECA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 2989 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h.

Cumpra ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de

Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATO Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8ª, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o (a) senhor (a) JOSE ANTONIO CORDEIRO, portador do CPF nº 313.074.778-87 e RG nº 1.653.279 SSP-SP, referente ao processo nº 2007/35870, como outorgado do Título de Propriedade/Escritura Pública nº 2829, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por UELITON ANTONIO DE BORBA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 2829 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h. Cumpre ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATO Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8ª, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a

doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o (a) senhor (a) JOSE CARLOS FARIA, portador do CPF nº 586.738.811-53 e RG nº 304.086, referente ao processo nº 2009/30894, como outorgado do Título de Propriedade/Escritura Pública nº 2141, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por MARIA DE FATIMA FARIA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 2141 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h. Cumpre ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATO Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8ª, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o (a) senhor (a) JOSÉ DOMINGOS FERREIRA LEITÃO, portador do CPF nº 753.583.013-72 e RG nº 296.454 SSP-TO, referente ao processo nº 2011046643, como outorgado do Título de Propriedade/Escritura Pública nº 1840, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por ADELSON SOUSA CRUZ, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 1840 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h. Cumpre ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e

Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATÓ Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o (a) JOSE DORVILLE ROCHA LIMA, portador do CPF nº 278.814.071-15 e RG nº 1.555.813 SSP-GO, referente ao processo nº 2017032428, como outorgado do Título de Propriedade/Escritura Pública nº1411, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por ALMERINDA BATISTA CORCINO, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 1411 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h. Cumpre ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATÓ Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a

doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o senhor JOSE JEOVA DA SILVA, portador do CPF nº 182.193.143-20, referente ao processo nº 2017047983, como outorgado do Título de Propriedade nº 0013 de um imóvel denominado lote nº 16, da Quadra nº 04, do loteamento Taquaralto 4º etapa, Município de Palmas, com área total de 390,00 m², sendo 13,00 metros de frente com a Av. Castro Alves; 13,00 metros de fundo com o lote 5; 30,00 metros do lado direito com o lote 15; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 17, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por MARIA ELENA MENDES DE LUCENA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 0013 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h.

Cumpre ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATÓ Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o senhor JOSE NAZIOZENO DOS SANTOS, portador do CPF nº 278.740.281-04 e RG nº 64.805 SSP-TO, referente ao processo nº 2017048068, como outorgado do Título de Propriedade/Escritura Pública nº 178, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por EVERCINO PEREIRA DOS SANTOS, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 178 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h. Cumpre ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima,

interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATÓ Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o senhor JOSEVAN MORAIS LIMA, portador do CPF nº 947.696.051-53 e RG nº 277.319 SSP TO, referente ao processo nº 2017060459, como outorgado do Título de Propriedade nº 682, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por ZULENES MORAIS LIMA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 682 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h. Cumpra ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATÓ Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo

possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o senhor JOVIANO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 158.198.171-68 e RG nº 155.649 SSP-DF e sua esposa RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA, referente ao processo nº 2014048661, como outorgado do Título de Propriedade nº 001151, de um imóvel denominado lote nº 18, da Quadra nº 08, do loteamento Taquaralto 4ª etapa, Município de Palmas, com área total de 442,50 m², sendo 08,00 metros chanfrado de 07,07 metros de frente com a Rua NC-13; 13,00 metros de fundo com o lote 1; 30,00 metros do lado direito com a Rua 9 de Julho; 35,00 metros do lado esquerdo com lote 19, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por GRASIELA RODRIGUES LIMA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 001151 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h.

Cumpra ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATÓ Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, os herdeiros e sucessores de LAURINDA GOMES NEVES, portadora do CPF nº 159.518.801-06 e RG nº 707.201 SSP-GO, referente ao processo nº 2009/29483, como outorgado do Título de Propriedade nº 0668, de um imóvel denominado lote nº 20, da Quadra nº 25, do loteamento Taquaralto 1ª etapa, Município de Palmas, com área total de 360,00 m², sendo 12,00 metros de frente com a Rua P-06; 12,00 metros de fundo com o lote 09; 30,00 metros do lado direito com o lote 19; 30,00 metros do lado esquerdo com os lotes 21 e 22, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por MARIA EUNICE RIBEIRO DOS SANTOS, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 0668 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou

MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13 hras às 19 hras. Cumpre ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017. Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATÓ Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8ª, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;
CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;
CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;
CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, a senhora LEOIDES RIBEIRO DE CASTRO, portadora do CPF nº 170.207.001-87 e RG nº 179.851 SSP-GO e seu esposo JOAQUIM PEREIRA DE MELO, referente ao processo nº 24797/2006, como outorgado do Título de Propriedade nº 000563, de um imóvel denominado lote nº 07, da Quadra nº 32A, do loteamento Taquaralto 4ª etapa, Município de Palmas, com área total de 390,00 m², sendo 13,00 metros de frente com a Rua NC-06; 13,00 metros de fundo com o lote 14; 30,00 metros do lado direito com o lote 08; 30,00 metros do lado esquerdo com lote 06, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por MANOEL MESSIAS PEREIRA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 000563 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h. Cumpre ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017. Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATÓ Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8ª, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;
CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;
CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;
CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o senhor MANOEL ALVES PINTO, portador do CPF nº 623.434.671-53 e RG nº 2.602.892 SSP-TO, referente ao processo nº 2011011566, como outorgado do Título de Propriedade nº 1191 de um imóvel denominado lote nº 05, da Quadra nº 73, do loteamento Taquarussu, Município de Palmas, com área total de 533,72 m², sendo 16,90 metros de frente com a AV. DAS NAÇÕES; 13,00 metros de fundo com o lote 18; 35,40 metros do lado direito com o lote 06; 36,00 metros do lado esquerdo com lote 04, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por PAULO APARECIDO DE MAXIMO, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 1191 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h.

Cumpre ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATÓ Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8ª, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;
CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;
CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;
CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o senhor MARCELO LUIZ RIBEIRO ARAUJO, portador do CPF nº 534.616.811-72 e RG nº 2.162.029 SSP-GO, referente ao processo nº 2014010385, como outorgado do Título de Propriedade

nº 0331, de um imóvel denominado lote nº 29, da Quadra nº 13, do loteamento Taquaralto 4ª etapa, Município de Palmas, com área total de 390,00 m², sendo 13,00 metros de frente com a Rua NC-19; 13,00 metros de fundo com o lote 13; 30,00 metros do lado direito com o lote 28; 30,00 metros do lado esquerdo com lote 30, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por ANTONIO DO REGO MONTEIRO FILHO, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 0331 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h.

Cumpra ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATO Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8ª, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o senhor MARCO MOURA CUNHA, portador do CPF nº 618.716.721-04 e RG nº 99.916 SSP-TO, referente ao processo nº 24639/2006, como outorgado do Título de Propriedade nº 680 de um imóvel denominado lote nº 14, da Quadra nº 17, do loteamento Buritirana, Município de Palmas, com área total de 437.500 m², sendo 10,00 metros de frente para a Rua Silvestre Bento Luz, ao fundo 15 metros confrontando com o Lote 15, lado direito 25,00 metros confrontando com a Rua Luiz Oliveira, lado esquerdo 30,00 metros com o lote 13 e 7,07 metros de Chanfro, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por RAIMUNDA GOMES DA LUZ SILVA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 680 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h. Cumpra ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e

Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATO Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8ª, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o (a) senhor (a) MARIA CORREIA FONTES, portador do CPF nº 612.722.131-53 e RG nº 1.554.865 SSP-GO, referente ao processo nº 2017040100, como outorgado do Título de Propriedade/Escritura Pública nº 53, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por TEREZA COSTADA SILVA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 53 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h. Cumpra ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATO Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8ª, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o (a) senhor (a) MARIA DE LOURDES SALES, portador do CPF nº 197.106.151-49 e RG nº 577.705 SSP-GO, referente ao processo nº 2010/3883, como outorgado do Título de Propriedade/ Escritura Pública nº 0181, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por ADELTO DA SILVA MOREIRA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 0181 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h. Cumpra ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATÓ Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8ª, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/ titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/ possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, a senhora MARIA JOSE MEDEIROS ALVES MATOS, portador (a) do CPF nº 251.513.203-00 e RG nº 998.325 SEJSP-MA, referente ao processo nº 2012020929, como outorgado do Título de Propriedade/ Escritura de Doação nº 000202, anexa, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por JOÃO SILVA COSTA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 000202 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h.

Cumpra ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e

Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATÓ Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8ª, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/ titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/ possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o (a) senhor (a) MARIA LUCRECIA DA SILVA, portador do CPF nº 253.991.957-04 e RG nº 3.708.941 SSP-SP, referente ao processo nº 2017048531, como outorgado do Título de Propriedade/ Escritura Pública nº 1821, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por MERINALVA ALMEIDA DE ALCÂNTARA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 1821 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h. Cumpra ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATÓ Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8ª, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/ titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/ possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a

doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o (a) senhor (a) MARIA ROMANA DA CONCEIÇÃO, portador do CPF nº 278.749.311-49 e RG nº 1.551.967 SSP-GO, referente ao processo nº 2017040037, como outorgado do Título de Propriedade/Escritura Pública nº1607, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por EMICARLOS DA CONCEIÇÃO GOMES BRITO, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 1607 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h. Cumpre ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATÓ Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8ª, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o (a) senhor (a) MARINO BATISTA SANTOS, portador do CPF nº 876.927.591-20 e RG nº 307.939 SSP-TO, referente ao processo nº 2017032895, como outorgado do Título de Propriedade/Escritura Pública nº 1805, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por DIVANICE BATISTA DA ROCHA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 1805 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h. Cumpre ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de

Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATÓ Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8ª, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o senhor MARIVONE RIBEIRO DE ARAÚJO, portador do CPF nº 612.577.101-68 e RG nº 124.762 SSP-TO, referente ao processo nº 2017041018, como outorgado do Título de Propriedade/Escritura Pública nº 3064, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por LUIZ ANTÔNIO ALVES BARROS, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 3064 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h. Cumpre ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATÓ Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8ª, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a

doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, a senhora MARLENE FARIAS LEITE, portadora do CPF nº 114.454.752-00 e RG nº , referente ao processo nº 200070102 , como outorgado do Título de Propriedade nº 2823, de um imóvel denominado lote nº 26, da Quadra nº 11, do loteamento Taquaralto 4ª etapa, Município de Palmas, com área total de 390,00 m², sendo 13,00 metros de frente com a Rua NC-17; 13,00 metros de fundo com o lote 09; 30,00 metros do lado direito com o lote 25; 30,00 metros do lado esquerdo com lote 27, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por FRANCISCO RODRIGUES FILHO, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 2823 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h.

Cumpra ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATÓ Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8ª, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o (a) senhor (a) MIGUEL FERREIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 845.897.798-20 e RG nº 10.163.972 SSP-SP, referente ao processo nº 2016030486, como outorgado do Título de Propriedade/Escritura Pública nº 000028, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por NILTON GONÇALVES CORREA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 000028 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h. Cumpra ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE

MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATÓ Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8ª, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, a senhora OLGA ALVES PEREIRA, portador do CPF nº 601.571.601-06 e RG nº 1.552.501 SSP, referente ao processo nº 2017041034, como outorgado do Título de Propriedade nº 669, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por WALTER LUCIO CARDOSO BRITO, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 669 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h. Cumpra ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATÓ Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8ª, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o (a) senhor (a) PEDRO BATISTA DA SILVA, portador do CPF nº 228.140.432-34 e RG nº 2.481.873 SSP-GO, referente ao processo nº 200629718, como outorgado do Título de Propriedade/Escritura Pública nº 0616, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por ELIZANGELA BATISTA VELOSO, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 0616 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h. Cumpre ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATÓ Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o (a) senhor (a) PEDRO DIVINO E SILVA, portador do CPF nº 095.852.901-97 e RG nº 461.326 SSP-GO, referente ao processo nº 2007/19868, como outorgado do Título de Propriedade/Escritura Pública nº 2454, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 2454 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h. Cumpre ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de

Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATÓ Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o (a) senhor (a) RAIMUNDO PEREIRA DIAS DOS SANTOS, portador do CPF nº 197.087.001-00 e RG nº 732.963 SSP-GO, referente ao processo nº 2017054380, como outorgado do Título de Propriedade/Escritura Pública nº 001268, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por RITA MARIA SONIA MOREIRA DE ARAUJO, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 001268 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h. Cumpre ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATÓ Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o (a) senhor (a) RENATO MIRANDA GOMES, portador do CPF nº 435.949.721-00 e RG nº 24865473 SSP-TO, referente ao processo nº 2006/12536, como outorgado do Título de Propriedade/ Escritura Pública nº 0272, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por LEVINO JOSE FILHO DE OLIVEIRA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 0272 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h. Cumpre ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATÓ Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/ titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/ possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o senhor RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF nº 596.594.751-87 e RG nº 86.274 SSP-TO, referente ao processo nº 2013052050, como outorgado do Título de Propriedade nº 17, de um imóvel denominado lote nº 5, da Quadra nº 29, do loteamento Sol Nascente, Município de Palmas, com área total de 385,25 m², sendo 13,40 metros de frente com a Rua P-08; 13,40 metros de fundo com o lote 22; 28,75 metros do lado direito com o lote 06; 28,75 metros do lado esquerdo com o lote 04, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por ROSIVANIA RIBEIRO VIDAL, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 17 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h.

Cumpre ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATÓ Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/ titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/ possuidor dessa áreas apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, a senhora ROSENILDE RIBEIRO PEREIRA, portadora do CPF nº 425.321.753-20 e RG nº 1.539497 SSP-MA, referente ao processo nº 43175/2000, como outorgado do Título de Propriedade nº 000579, de um imóvel denominado lote nº 14, da Quadra nº 11, do loteamento Taquaralto 4º etapa, Município de Palmas, com área total de 390,00 m², sendo 13,00 metros de frente com a Rua P-6; 13,00 metros de fundo com o lote 31; 30,00 metros do lado direito com o lote 15; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 13, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por DELFINO MIRANDA DE FREITAS, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 000579 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h.

Cumpre ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATÓ Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março

de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o (a) senhor (a) SANDRA RODRIGUES FREITAS, portador do CPF nº 008.553.301-71 e RG nº 350.184 SSP-TO, referente ao processo nº 2017045147, como outorgado do Título de Propriedade/Escritura Pública nº 0222, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por SINVAL BARBOSA MELO, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 0222 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h. Cumpre ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATÓ Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8ª, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o (a) senhor (a) SANTANA RIBEIRO PAIVA DA SILVA, portador do CPF nº 508.036.201-44, referente ao processo nº 20055031749, como outorgado do Título de Propriedade/Escritura Pública nº 000716, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por FRANCISCO TADEU LOPES DA SILVA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 000716 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A,

CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h. Cumpre ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATÓ Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8ª, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o (a) senhor (a) SEBASTIÃO FERNANDES NEVES, portador do CPF nº 598.501.321-91 e RG nº 86.033 SSP-TO, referente ao processo nº 65753/00 E 18586/07, como outorgado do Título de Propriedade/Escritura Pública nº 0057, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por MARIA DIVINA GOMES DA SILVA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 0057 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h. Cumpre ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATÓ Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8ª, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/

titularizados em nome do possuidor primitivo;
CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;
CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;
CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o (a) senhor (a) TEREZA RITA OVIDES NOGUEIRA, portador do CPF nº 125.894.972-53 e RG nº 3.7518 SSP-PA, referente ao processo nº 2010/24003, como outorgado do Título de Propriedade/Escritura Pública nº 1325, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por MARIA NILVA ALVES OLIVEIRA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 1325 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h. Cumpre ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.
Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATÓ Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;
CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o (a) senhor (a) VALDENOR RODRIGUES DE SOUSA, portador do CPF nº 768.460.241-15 e RG nº 251.340 SSP-TO, referente ao processo nº 2017040190, como outorgado do Título de Propriedade/Escritura Pública nº 2435, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por NIVALDINA DE SOUSA BARBOSA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 2435 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às

19:00h. Cumpre ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATÓ Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;
CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o senhor VALDIR PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 278.733.311-72 e RG nº 581.703 SSP-GO, referente ao processo nº 20076962, como outorgado do Título de Propriedade nº 0644, de um imóvel denominado lote nº 23, da Quadra nº 38, do loteamento Taquaralto 4ª etapa, Município de Palmas, com área total de 390,00 m², sendo 13,00 metros de frente com a Rua NC-8; 13,00 metros de fundo com o lote 7; 30,00 metros do lado direito com o lote 22; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 24, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por ALDENORA FERREIRA DE SOUSA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 0644 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h.

Cumpre ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATÓ Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março

de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o (a) senhor (a) VERA LUCIA OLIVEIRA WATANABE, portador do CPF nº 043.650.358-19 e RG nº 115.364 SSP-TO, referente ao processo nº 6707/2009, como outorgado do Título de Propriedade/Escritura Pública nº 165, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por DOMINGAS MARQUES CAMARA SOUSA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 165 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h. Cumpre ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATO Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o (a) senhor (a) VICENTE MONTEIRO GERAIS, portador do CPF nº 212.225.761-04 e RG nº 1.551.241 SSP-GO, referente ao processo nº 2017014016, como outorgado do Título de Propriedade/Escritura Pública nº 096, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do

recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por EDUARDO GOMES FERNANDES, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 096 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h. Cumpre ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATO Nº 173 DSG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989; CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, aos herdeiros e sucessores de VIRGILINO ALVES DE ALMEIDA, portador do CPF nº 055.362.781-34 e RG nº 874.037 SSP-DF, referente ao processo nº 99001759, como outorgado do Título de Propriedade nº 1288 anexo, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por DIVINO BRAGA DOS SANTOS, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 1288 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h.

Cumpre ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
ENG.CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D
SEC.MUN. DE DESENV.URBANO, REGUL.FUNDIÁRIA E
SERVIÇOS
REGIONAIS – ATO Nº 173 DSG.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO**

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
MONTEJUDO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP	2017075751	16.568.211/0005-99	014968
WAGNER PIRES DE LIMA	2017066873	418.943.401-91	011594

Palmas, 22 de fevereiro de 2019

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
AFONSO ROQUE ALBERTI	2019006272	282.279.489-87	010022
AG ALIMENTOS EIRELI – ME	2018008714	24.819.356/0001-10	001153
SOLANGE BRANDÃO PEREIRA	2018029732	303.009.751-04	010009
VALDIR RODRIGUES PEREIRA	2018026222	194.346.341-72	008650

Palmas, 22 de fevereiro de 2019

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea “c”, do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Embargo
AFRALDISIO GONÇALVES OLIVEIRA	2019012564	424.836.971-00	002408
ANTÔNIO GERALDO VIOLATO	2019012561	543.865.358-53	010271
LINDINALVA DOS SANTOS LIMA	2019012569	350.806.382-00	007941
MAURO CHURRASCO EIRELI ME	2019012581	24.443.211/0001-67	001332
WALMES D ALESANDRO SOBRINHO	2019012560	302.627.711-87	009266

Palmas - TO, 22 de fevereiro de 2019.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE ESTABELECIMENTO

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 521 e 524 do Código Municipal de Posturas, Lei nº. 371/92, bem como do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para paralisarem imediatamente as atividades exercidas, é se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Sul - 1 Av. JK

nº. 120, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.020-012, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem exercendo atividades sem a necessária licença, expedido pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Autuado	Processo	CPF/CNPJ	Nº. da Not. de Embargo de Estabelecimento
ROGERIO DE OLIVEIRA SANTOS	2019012574	807.184.691-00	001196

Palmas -To, 22 de fevereiro de 2019.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**PORTARIA Nº 012/2019/SEDES**

Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato, referente ao Processo nº 2018028749, contrato nº 021/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Locação nº 021/2018, referente ao processo nº 2018028749, firmado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Senhora Célia Regina Regis, cujo o objeto é a locação de imóvel residencial para abrigar as instalações da Casa Abrigo Raio de Sol.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Kenia Márcia Campos Mendonça	413033988
SUPLENTE	Elias Pontes Ferreira Sobrinho	413019622

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e aprecia;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2019.

VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 015/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a publicação do Edital Nº 10/2019/FCP – Seleção de Instituição para o desenvolvimento da Ação Programática "Desenvolvimento de Projetos de Difusão Cultural.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Edital Nº 10/2019/FCP, que estabelece regras para Seleção de Instituição para o desenvolvimento da Ação Programática "Desenvolvimento de Projeto de Difusão Cultural".

Art. 2º O período de inscrições na seleção será de 25 de fevereiro a 29 de março de 2019.

Art. 3º O regulamento completo contendo datas, condições de participação e critérios de avaliação poderá ser acessado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 016/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação das inscrições do Edital Nº 01/2019/FCP – Concessão de Pauta para Uso Público da Galeria Municipal de Artes do Núcleo Integrado de Leitura e Arte - NILA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar conforme se segue, datas previstas no Edital Nº 01/2019/FCP, que estabelece regras para a Concessão de Pauta para Uso Público da Galeria Municipal de Artes do Núcleo Integrado de Leitura e Arte - NILA.

a) Período de inscrições: até 22 de março de 2019;

b) Seleção das propostas de ocupação: 25 e 26 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA N.º 014/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 186 – NM, de 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 018/2019 e Suplente referente ao Processo n.º 2019001644, cujo objeto é a contratação da empresa MARCIA OLIVEIRA DA SILVA para prestação de serviço de locução do profissional TED BRUM, no município de Palmas, durante a programação do evento Palmas Capital da Fé, nas 05 (cinco) noites do evento durante a programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jaime Pereira Lima	413034120
SUPLENTE	Júlio César Theodoro da Silva	14219

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2019.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

PORTARIA N.º 015/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 186 – NM, de 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 016/2019 e Suplente referente ao Processo n.º 2019005354, cujo objeto é a contratação da empresa BK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para realização de SHOW ARTÍSTICO musical com a cantora BRUNA KARLA, no dia 01 de março de 2019 durante a programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Lyvvio Max Coelho Rezende de Aguiar	413034074
SUPLENTE	Júlio Cesar Theodoro da Silva	142191

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2019.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

PORTARIA N.º 016/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 186 – NM, de 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 020/2019 e Suplente referente ao Processo n.º 2019010572, cujo objeto é a contratação da empresa JADSON DE AGUIAR TEIXEIRA 76307905204 para realização de SHOW ARTÍSTICO musical com o cantor RUBENS UCHÔA, no dia 02 de março de 2019 durante a programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Lyvvio Max Coelho Rezende de Aguiar	413034074
SUPLENTE	Júlio Cesar Theodoro da Silva	142191

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2019.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

PORTARIA N.º 017/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 186 – NM, de 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 015/2019 e Suplente referente ao Processo n.º 2019008133, cujo objeto é a contratação da empresa GBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS IRELI – EPP, para realização de SHOW

ARTÍSTICO musical com o cantor DAVIDSON SILVA, no dia 03 de março de 2019 durante a programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Lyvvio Max Coelho Rezende de Aguiar	413034074
SUPLENTE	Julio Cesar Theodoro da Silva	142191

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2019.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

PORTARIA N.º 018/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 186 – NM, de 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 014/2019 e Suplente referente ao Processo n.º 2019004756, cujo objeto é a contratação da empresa GBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS IRELI - EPP para realização de SHOW ARTÍSTICO musical com a cantora JAKE TREVISAN, no dia 04 de março de 2019 durante a programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Lyvvio Max Coelho Rezende de Aguiar	413034074
SUPLENTE	Jaimé Pereira Lima	413034120

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2019.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2019

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.
CONTRATADO: GBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS IRELI - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para realização de show musical com a cantora JAKE TREVISAN, no dia 04 de março de 2019, durante a programação do PALMAS CAPITAL DA FÉ 2019.
PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 (trinta e um) de março de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019
VALOR TOTAL: R\$43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2019004356.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 26.1400.23.695.1174.4557, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Ficha: 20190179 Fonte: 001000103, Nota de Empenho: 3061.
SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF n.º 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital-AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE, André Jorge Simão, CPF 155.228.828-59 e RG 25.342.860-09 SSP/SP, representante legal da empresa - GBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS IRELI - EPP /CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2019

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.
CONTRATADO: GBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS IRELI - EPP

OBJETO: Contratação de empresa para realização de show musical com o cantor DAVIDSON SILVA, no dia 03 de março de 2019, durante a programação do PALMAS CAPITAL DA FÉ 2019.
 PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 (trinta e um) de março de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019

VALOR TOTAL: R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2019008133.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 26.1400.23.695.1174.4557, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Ficha: 20190179 Fonte: 001000103, Nota de Empenho: 3060.

SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF n.º 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital-AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE André Jorge Simão, CPF 155.228.828-59 e RG 25.342.860-09 SSP/SP, representante legal da empresa - GBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS IRELI - EPP /CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2019

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.

CONTRATADO: BK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para realização de show musical com a cantora ELIANA RIBEIRO, no dia 01 de março de 2019, durante a programação do PALMAS CAPITAL DA FÉ 2019.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 (trinta e um) de março de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019

VALOR TOTAL: R\$70.000,00 (setenta mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2019005354.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 26.1400.23.695.1174.4557, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Ficha: 20190179 Fonte: 001000103, Nota de Empenho: 3062.

SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF n.º 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital-AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE Bruno Sergio de Oliveira dos Santos, C.I. nº 11.074.789 DIC/RJ e CPF 080.269.597-36, representante legal da empresa - BK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2019

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.

CONTRATADO: MARCIA OLIVEIRA DA SILVA

OBJETO: Prestação de serviço de locução do profissional TED BRUM para apresentação de palco, chamada de artistas e informações gerais da programação do Palmas Capital da Fé, nos dias 01 a 05 de março de 2019.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 (trinta e um) de março de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Parecer Jurídico nº 099/2019/SUAD/PGM, anexo ao Processo Nº 2019001644.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 26.1400.23.695.1174.4557, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Ficha: 20190179 Fonte: 001000103, Nota de Empenho: 2662.

SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF n.º 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital-AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE e Sra. Marcia Oliveira da Silva, CPF: 977.449.721-04, RG: 344.343 SSP-TO, representante legal da empresa MARCIA OLIVEIRA DA SILVA/CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2019

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.

CONTRATADO: JADSON DE AGUIAR TEIXEIRA 76307905204

OBJETO: Contratação de empresa para realização de show musical com o cantor RUBENS UCHÔA no dia 02 de março de 2019, durante a programação do PALMAS CAPITAL DA FÉ 2019.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 (trinta e um) de março de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019

VALOR TOTAL: R\$15.000,00 (quinze mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2019010572.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 26.1400.23.695.1174.4557, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Ficha: 20190179 Fonte: 001000103, Nota de Empenho: 3064.

SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF n.º 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital-AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE Jadson de Aguiar Teixeira, CPF 763.079.052-04 e RG 4448918 PC/PA, representante legal da empresa - JADSON DE AGUIAR TEIXEIRA 76307905204/CONTRATADA.

